



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI

Nº 5116

Publicação Diária

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 167 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.587.034,01 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e quatro reais e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	495	18.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	369*	750.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.34	1496	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	108.594,21
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	496	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	2.050.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	1496	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	2496*	200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	450.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.34	496	150.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	369*	60.439,80
TOTAL			6.587.034,01

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.587.034,01 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e quatro reais e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Fevereiro	2.533.000,00	108.594,21	2.641.594,21
42	130	369	Fevereiro	2.149.000,00	810.439,80	2.959.439,80
42	140	495	Fevereiro	2.125.000,00	18.000,00	2.143.000,00
42	150	496	Fevereiro	25.761.000,00	3.700.000,00	29.461.000,00
42	220	1496	Fevereiro	2.017.000,00	1.000.000,00	3.017.000,00
42	280	2496	Fevereiro	0,00	950.000,00	950.000,00
Total				34.585.000,00	6.587.034,01	41.172.034,01

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 171 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral -SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.93	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	4.4.90.52	000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 172 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**SÚMULA:** Decreta exoneração de Francielle Elis de Souza Marim.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.015402/2024-32 e 19.009.017558/2024-58,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 372544 FRANCIELLE ELIS DE SOUZA MARIM
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- LOTAÇÃO 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- DOCUMENTO: SEI Nº 19009015402/2024-32
- NÚMERO SEI: 19.009.017558/2024-58
- DATA VIGÊNCIA: 01/02/2024
- VACÂNCIA: SIM
- MOTIVO: A PEDIDO
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 173 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**SÚMULA:** Decreta exoneração de Edilene Maria da Silva Martins.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.015546/2024-99 e 19.009.017658/2024-84,**DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 374881 EDILENE MARIA DA SILVA MARTINS
- CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
- FUNÇÃO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- DOCUMENTO: SEI Nº 19009015546/2024-99
- NÚMERO SEI: 19.009.017658/2024-84
- DATA VIGÊNCIA: 01/02/2024
- VACÂNCIA: SIM
- MOTIVO: A PEDIDO
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 174 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Elaine de Carvalho Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.017586/2024-75 e 19.009.017782/2024-40,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 395889 ELAINE DE CARVALHO SILVA
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U
c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA - SME
006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SME
e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009017586/2024-75
f) NÚMERO SEI: 19.009.017782/2024-40
g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2024
h) VACÂNCIA: SIM
i) MOTIVO: A PEDIDO
j) LEGISLAÇÃO; Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 175 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27020.14.241.0012.2.038	3.3.50.43	900	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
27	900	900	Fevereiro	142.375,00	600.000,00	742.375,00
Total				142.375,00	600.000,00	742.375,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 176 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia os(as) integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.026.020757/2024-35,

DECRETA:

Art. 1º. O membro titular nomeado como um dos Representantes do Poder Público Local, na alínea *h* do Art. 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, passa a ser o seguinte:

"Art. 1º. (...)

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL

(...)

h) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Titular: Deny Hideky Arasaki

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

DECRETO Nº 177 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Outras Receitas Correntes, referente a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, para R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Provável Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00.00.00	8080	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2021-FUL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.23.00		RENDIMENTOS - RECURSOS PRÓPRIOS / FUL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.19.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.14.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL			7.000,00	7.000,00	47.000,00	40.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.47	8080*	14.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.47	8080*	13.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.47	8080*	13.000,00
TOTAL			40.000,00

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	50	8080	Fevereiro	1.000,00	40.000,00	41.000,00
Total				1.000,00	40.000,00	41.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 178 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.32	000	500.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.32	000	200.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.446.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	000	Fevereiro	795.000,00	2.446.000,00	3.241.000,00
TOTAL				795.000,00	2.446.000,00	3.241.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	490	000	Setembro	795.000,00	795.000,00	0,00
22	490	000	Outubro	795.000,00	795.000,00	0,00
22	490	000	Novembro	717.000,00	717.000,00	0,00
22	490	000	Dezembro	139.000,00	139.000,00	0,00
TOTAL				2.446.000,00	2.446.000,00	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 179 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.208.000,00 (três milhões, duzentos e oito mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	104	1.787.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	104*	519.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	902.000,00
TOTAL			3.208.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	104	3.208.000,00
TOTAL			3.208.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.208.000,00 (três milhões, duzentos e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	104	Fevereiro	3.804.000,00	3.208.000,00	7.012.000,00
Total				3.804.000,00	3.208.000,00	7.012.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	520	104	Dezembro	5.685.000,00	3.208.000,00	2.477.000,00
Total				5.685.000,00	3.208.000,00	2.477.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 180 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de servidão administrativa de passagem, destinada a execução de obras de drenagem urbana, localizadas na Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.011169/2019-93 e 19.008.020973/2024-07,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública áreas de terras para fins de servidão administrativa de passagem, destinada a execução de obras de drenagem urbana, localizadas na Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área de terras com 988,32 m² do Lote 4, Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.714,55m e N= 236.926,55m , confrontando com o SITIO PLANALTO; deste segue com azimute de 93°32'09", por uma distância de 11,30 m, até o ponto P2, coordenadas E=154.725,83m N= 236.925,85m , confrontando com AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°17'32" e 16,69m, até o ponto P3, coordenadas E= 154.717,16m e N= 236.911,59m; 211°15'05" e 20,00m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.706,79m e N= 236.894,49m; 211°14'50" e 64,77m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.673,19m e N= 236.839,12m; confrontando com Córrego S.D.E., deste segue com azimute 301°14'50" e 10,00m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.664,64m e N= 236.844,30m; confrontando com AREA DO MESMO LOTE, deste segue com os seguintes azimutes, 31°14'50" e 64,77m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.698,24m e N= 236.899,68m; 31°15'05" e 20,00m, até o ponto P8, coordenadas E= 154.708,62m e N= 236.916,78m; deste segue com azimute de 31°17'32", por uma distância de 11,43m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 395/2019 – S.M.O.P);

II - Área de terras com 4.521,53 m² da Fazenda Fujita , Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.714,55m e N= 236.926,55m , confrontando com o SITIO PLANALTO; deste segue com azimute de 93°32'09", por uma distância de 11,30 m, até o ponto P2, coordenadas E=154.725,83m N= 236.925,85m , confrontando com AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 211°17'32" e 16,69m, até o ponto P3, coordenadas E= 154.717,16m e N= 236.911,59m; 211°15'05" e 20,00m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.706,79m e N= 236.894,49m; 211°14'50" e 64,77m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.673,19m e N= 236.839,12m; confrontando com Córrego S.D.E., deste segue com azimute 301°14'50" e 10,00m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.664,64m e N= 236.844,30m; confrontando com AREA DO MESMO LOTE, deste segue com os seguintes azimutes, 31°14'50" e 64,77m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.698,24m e N= 236.899,68m; 31°15'05" e 20,00m, até o ponto P8, coordenadas E= 154.708,62m e N= 236.916,78m; deste segue com azimute de 31°17'32", por uma distância de 11,43m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 396/2019 – S.M.O.P);

III - Área de terras com 2.830,10 m² do Sítio Planalto, Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.705,84m e N= 237.667,60m , confrontando com o SITIO SAO JOSE - GLEBA 7, MATRICULA - 435 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 90°49'53", por uma distância de 33,70 m, até o ponto P2, coordenadas E=154.739,53m N= 237.667,11m , confrontando com FAZENDA FUJITA, MATRICULA - 881 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 180°48'06", por uma distância de 465,70 m, até o ponto P3, coordenadas E=154.733,02m N= 237.201,46m , confrontando com DIVISA COM AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 351°28'03" e 22,91m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.729,62m e N= 237.224,12m; 0°17'33" e 68,36m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.729,97m e N= 237.292,48m; 358°49'10" e 117,35m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.727,55m e N= 237.409,80m; 2°25'44" e 113,68m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.732,37m e N= 237.523,38m; 359°56'46" e 136,01m, até o ponto P8, coordenadas E= 154.732,24m e N= 237.659,39m; deste segue com azimute de 287°16'43", por uma distância de 27,65m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 397/2019 – S.M.O.P);

IV - Área de terras com 2.106,57 m² do Sítio São José, Gleba 7, Fazenda Três Bocas, Distrito de Paiquerê, com as seguintes confrontações: Começa no ponto P1, com coordenadas E=154.578,50m e N= 237.805,63m , confrontando com a propriedade de AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 153°19'59" e 1,49m, até o ponto P2, coordenadas E= 154.579,17m e N= 237.804,29m; 125°15'43" e 31,56m, até o ponto P3, coordenadas E= 154.604,94m e N= 237.786,07m; 133°58'09" e 41,13m, até o ponto P4, coordenadas E= 154.634,54m e N= 237.757,52m; 131°26'46" e 55,39m, até o ponto P5, coordenadas E= 154.676,06m e N= 237.720,86m; 151°39'57" e 45,76m, até o ponto P6, coordenadas E= 154.697,77m e N= 237.680,58m; 107°16'43" e 43,74m, até o ponto P7, coordenadas E= 154.739,54m e N= 237.667,59m, confrontando com FAZENDA FUJITA, MATRICULA - 881 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 180°48'06", por uma distância de 0,48 m, até o ponto P8, coordenadas E=154.739,53m N= 237.667,11m , confrontando com o SITIO PLANALTO, MATRICULA - 3132 - 2º C.R.I. de LONDRINA; deste segue com azimute de 270°49'53", por uma distância de 33,70 m, até o ponto P9, coordenadas E=154.705,84m N= 237.667,60m , confrontando com AREA DO MESMO LOTE; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'43" e 15,64m, até o ponto P10, coordenadas E= 154.690,91m e N= 237.672,24m; 331°39'57" e 48,05m, até o ponto P11, coordenadas E= 154.668,10m e N= 237.714,54m; 311°26'46" e 53,83m, até o ponto P12, coordenadas E= 154.627,75m e N= 237.750,17m; 313°58'09" e 40,59m, até o ponto P13, coordenadas E= 154.598,54m e N= 237.778,35m; 305°15'43" e 33,30m, até o ponto P14, coordenadas E= 154.571,35m e N= 237.797,57m; 333°19'59" e 9,23m, até o ponto P15, coordenadas E= 154.567,21m e N= 237.805,82m, confrontando com PATRIMONIO PAIQUERE; deste segue com azimute de 90°58'51", por uma distância de 11,29m, até o ponto P1, onde teve início essa descrição (descrição conforme Memorial Descritivo nº 394/2019 – S.M.O.P).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 182 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SMF: Denúncia de Atividades Econômicas", no Município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.006.005253/2024-23 e 19.008.017830/2024-18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI: "SMF: Denúncia de Atividades Econômicas", no Município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito..

Art. 2º. O contribuinte deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as Denúncias de atividades Econômicas, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 183 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	67.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	5.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	4.000,00
TOTAL			96.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	96.000,00
TOTAL			96.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.099.893,69 (dezesseis milhões, noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Fevereiro	560.000,00	136.368,16	696.368,16
03	30	000	Fevereiro	699.000,00	353.338,55	1.052.338,55
04	50	000	Fevereiro	2.109.000,00	198.434,87	2.307.434,87
05	80	000	Fevereiro	302.000,00	112.345,58	414.345,58
06	110	000	Fevereiro	3.006.000,00	946.797,11	3.952.797,11
07	200	000	Fevereiro	2.095.000,00	1.034.585,69	3.129.585,69
08	220	000	Fevereiro	1.234.000,00	378.104,23	1.612.104,23
09	260	000	Fevereiro	1.498.000,00	466.053,61	1.964.053,61
20	300	000	Fevereiro	843.000,00	690.743,66	1.533.743,66
21	340	000	Fevereiro	3.703.000,00	1.191.156,86	4.894.156,86
22	470	101	Fevereiro	23.818.000,00	2.456.014,47	26.274.014,47
22	480	104	Fevereiro	27.740.000,00	4.441.259,26	32.181.259,26
23	570	000	Fevereiro	1.178.000,00	557.281,92	1.735.281,92

24	660	000	Fevereiro	836.000,00	360.132,13	1.196.132,13
25	680	000	Fevereiro	5.065.000,00	1.319.720,82	6.384.720,82
26	860	000	Fevereiro	652.000,00	193.785,18	845.785,18
27	880	000	Fevereiro	417.000,00	143.380,28	560.380,28
28	910	000	Fevereiro	3.464.000,00	1.072.286,13	4.536.286,13
29	940	000	Fevereiro	100.000,00	48.105,18	148.105,18
Total				79.319.000,00	16.099.893,69	95.418.893,69

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Janeiro	580.000,00	136.368,16	443.631,84
03	30	000	Janeiro	735.000,00	353.338,55	381.661,45
04	50	000	Janeiro	2.546.000,00	198.434,87	2.347.565,13
05	80	000	Janeiro	386.000,00	112.345,58	273.654,42
06	110	000	Janeiro	3.501.000,00	946.797,11	2.554.202,89
07	200	000	Janeiro	2.251.000,00	1.034.585,69	1.216.414,31
08	220	000	Janeiro	1.259.000,00	378.104,23	880.895,77
09	260	000	Janeiro	1.930.000,00	466.053,61	1.463.946,39
20	300	000	Janeiro	1.300.000,00	690.743,66	609.256,34
21	340	000	Janeiro	4.197.000,00	1.191.156,86	3.005.843,14
22	470	101	Janeiro	22.471.000,00	2.456.014,47	20.014.985,53
22	480	104	Janeiro	29.742.000,00	4.441.259,26	25.300.740,74
23	570	000	Janeiro	1.345.000,00	557.281,92	787.718,08
24	660	000	Janeiro	887.000,00	360.132,13	526.867,87
25	680	000	Janeiro	4.986.000,00	1.319.720,82	3.666.279,18
26	860	000	Janeiro	669.000,00	193.785,18	475.214,82
27	880	000	Janeiro	458.000,00	143.380,28	314.619,72
28	910	000	Janeiro	3.645.000,00	1.072.286,13	2.572.713,87
29	940	000	Janeiro	136.000,00	48.105,18	87.894,82
Total				83.024.000,00	16.099.893,69	66.924.106,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 184 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 1537, de 24 de novembro de 2023, que designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.174830/2023-17,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no item 3. dos Representantes Governamentais no Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023, passam a ser os seguintes:

"Art. 1º (...)"

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

3. Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Patricia Gomes dos Santos Baltieri

SUPLENTE: Fernanda Rodini Masironi Manella

TITULAR: Lidiane Machado

SUPLENTE: Ricardo Alves Vilela

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 185 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue, o parcelamento de solo denominado "RESIDENCIAL NAPOLI " na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, e do que constam nos Processos SEI nº 19.021.172139/2021-77 e 19.021.013025/2024-39,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 10 da Lei Municipal nº 133, de 7 de dezembro de 1951, o parcelamento de solo denominado "RESIDENCIAL NAPOLI" na Gleba Patrimônio Londrina, neste Município, cujas as áreas públicas (Ruas, Viela,

Escapes, Praças, Fundo de Vale) e infraestruturas já foram doados ao Município por Royal – Loteadora e Incorporadora S/C Ltda, conforme Termo de Aceitação Total/Final do Lotamento nº 002/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas (Ruas, Viela, Escapes, Praças, Fundo de Vale) a que se refere o artigo anterior encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 118 em 02 de junho de 1998, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 31.565/97.

Art. 3º São declaradas aceitas e edificáveis as datas do parcelamento de solo que ficam zoneadas de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 186 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510*	750.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.04	101	2.500.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	10.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.13	101	600.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	4.700.000,00
TOTAL			18.550.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.550.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	120	510	Fevereiro	0,00	750.000,00	750.000,00
22	470	101	Fevereiro	26.274.014,47	17.800.000,00	44.074.014,47
Total				26.274.014,47	18.550.000,00	44.824.014,47

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 187 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Shirley Aparecida dos Santos Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.004601/2024-62,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 147443-SHIRLEY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
- TABELA/REF/NIVEL: 37 / III / 5
- CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
- FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
- NUMERO SEI: 60.004601/2024-62
- DATA VIGÊNCIA: 01/02/2024
- VACANCIA: Sim
- MOTIVO: A PEDIDO

j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 188 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Franciele Cristina Inocência Voria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.004599/2024-21,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 146633-FRANCIELE CRISTINA INOCENCIO VORIA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / III / 5
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
- d) FUNCAO: ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- e) LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
062-DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
- f) NUMERO SEI: 60.004599/2024-21
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2024
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 189 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Decreta exoneração de Thais Piva Gouveia Calvo Tiritan.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.015863/2024-13 e 19.009.017606/2024-16,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 367419 THAIS PIVA GOUVEIA CALVO TIRITAN
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA01 DOCÊNCIA SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- d) LOTAÇÃO 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009015863/2024-13
- f) NÚMERO SEI: 19.009.017606/2024-16
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2024
- h) VACÂNCIA: SIM
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 190 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1561, de 28 de novembro de 2023, referente a concessão de aposentadoria de Maria Cleunice Buosi Gongora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003569/2023-25,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Decreto Municipal nº 1561, de 28 de novembro de 2022, referente a aposentadoria de Maria Cleunice Buosi Gongora, matrícula 135135, passando o parágrafo 2º do artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 2º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 1.320,00, calculados com base na média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a novembro de 2023, atualizadas até o mês de novembro de 2023, conforme segue discriminado:

- I- 37,991% da média aritmética das remunerações de contribuições previdenciárias.....R\$ 775,18;
- II- Complementação para o valor do salário mínimoR\$ 544,82;
- III - Proventos mensais.....R\$ 1.320,00;

IV - Proventos anuais (12 meses + abono de Natal).....R\$ 17.160,00.
(...)"

Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003-2024 SMC-GIA, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TCE que se encontra indisponível desde o dia 22/12/2023, para emissão;

CONSIDERANDO que o proponente foi contactado por telefone, Despacho Administrativo 176221/2023, disponibilizada através do sistema SEI (11882496), sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência ao Associação Promusicando, proponente do projeto cultural: "Projeto Musicando na Escola - Instrumental", PROMIC: 23-007, que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução, a regularidade fiscal dos projetos culturais incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 8 de fevereiro de 2024. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 06-2024 - SMC/GIA, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Comunica o descumprimento da obrigação de manter a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no decreto acima citado e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural que dispõe sobre a obrigatoriedade de manter durante toda a execução a regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que não houve a regularização na emissão CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TCE que se encontra indisponível desde o dia 03/02/2024, para emissão;

CONSIDERANDO que a proponente foi contactada por telefone e Despacho Administrativo 11372, disponibilizada através do sistema SEI (12064345) em 29-01-2024, sem resposta até o presente.

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência a INSTITUTO CIDADANIA, proponente dos projetos culturais: "13º ECOH - ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS DE LONDRINA" - Promic 23-012 – "VILA CULTURAL CASA DA VILA" - Promic 23-020 – "FABRINCANTE" - Promic 23-023 – "BIBLIOCIRCUITO 2023 - PERTO DO CORAÇÃO SELVAGEM DE CLARICE LISPECTOR" - Promic 23-028, que não cumpriu com a obrigação de manter durante a execução a regularidade fiscal do projeto cultural incentivado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC conforme previsto no art. 18, Decreto 35/2018 e Cláusula Segunda, §1º inciso XVI do Termo de Compromisso Cultural.

Art. 2º Determinar a regularização da situação fiscal no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

Art. 3º Comunicar que, após esse prazo, caso não haja a devida regularização, o proponente incorrerá em novo descumprimento de ordem administrativa por não atender à determinação acima, que poderá resultar na suspensão temporária da participação em chamamentos públicos para a apresentação de projetos culturais junto ao Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme inciso V do Art. 68 do Decreto Municipal n. 35, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 8 de fevereiro de 2024. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0245/2023

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0245/2023**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes NS1 e sorologia de dengue com comodato de equipamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0053/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0402/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0237/2023
DETENTORA DA ATA: MICRÔN GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
REPRESENTANTE: Davidson MArcelo Guerber
SÓCIO(S): JOSE MIZAE L AVELAR ODEBRECHT JUNIOR
CNPJ: 11.517.200/0001-32
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R\$ 201.148,70 (duzentos e um mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).
OBJETO: Registro de preços para aquisição de café torrado e moído embalado à vácuo.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.019507/2024-71
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0500/2023
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA PGV/SMGP Nº 0236/2023
DETENTORA DA ATA: MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS
REPRESENTANTE: Maycon Pereira Cabral
CNPJ: 48.606.387/0001-50
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 42.648,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
OBJETO: Registro de preço de material de limpeza e higiene pessoal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.021275/2024-11
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0544/2023
PGE/ SMGP Nº 0014/2024
DETENTORA DA ATA: R & M ALIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Maisa de Campos Nasser
SÓCIO(S): Maisa de Campos Nasser
CNPJ: 29.421.808/0001-24
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 426.240,00 (quatrocentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Cestas Básicas de Gênero Alimentício para pacientes em situação de vulnerabilidade social do Centro de Referência Drº Bruno Piancastelli Filho (HIV/AIDS) da Secretaria Municipal de Saúde, com logística de entrega ponto a ponto.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.022368/2024-62
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024

Notificado (a): ALFAZEV LTDA
CNPJ: 42.181.825/0001-08
PROCESSO SEI: 19.006.201888/2023-79

Fica Vossa Senhoria notificada sobre o lançamento a título de multa contratual referente a Processo Administrativo do Departamento de Suprimentos e Patrimônio/Câmara Municipal de Londrina.

O valor já se encontra inscrito em dívida ativa e o não recolhimento sujeitará a Protesto e/ou Cobrança Judicial (artigo 271), Lei Municipal 7303/1997 – CTML.

Londrina, 09/02/2024, Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação, GCCA/DA/SMF/PML

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

Notificado (a): COMERCIAL FLEX LTDA
CNPJ: 41.819.055/0001-05
PROCESSO SEI: 19.006.201880/2023-11

Fica Vossa Senhoria notificada sobre o lançamento a título de multa contratual referente a Processo Administrativo do Departamento de Suprimentos e Patrimônio/Câmara Municipal de Londrina.

O valor já se encontra inscrito em dívida ativa e o não recolhimento sujeitará a Protesto e/ou Cobrança Judicial (artigo 271), Lei Municipal 7303/1997 – CTML.

Londrina, 09/02/2024, Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação, GCCA/DA/SMF/PML

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2024-SEMA/GAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), **SEM** êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR R\$
19.023.137943/2023-51	25204	TRANSPORTES CONSTANTINO E CONSTANTINO LTDA	CNPJ XX.986.647/0001-XX	Decreto Federal 6514/2008	19/10/2018	R\$ 50.000,00
19.028.087070/2023-89	40154	SABRINA MORAIS BRAGA 08057057912	CNPJ XX.566.152/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	18/08/2023	R\$ 2.000,00
19.023.182208/2022-11	40151	ESTUDIO OFICINA BAR LTDA	CNPJ XX.155.714/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	18/08/2023	R\$ 2.000,00
62.003729/2023-16	8/2023	ALEXANDRIA BURGER LONDRINA LTDA	CNPJ XX.268.013/0001-XX	Decreto Federal 6514/2008	04/08/2023	R\$ 2.000,00
19.023.012879/2023-05	40035	HELENA MATIKO KOHIYAMA	CPF XXX.657.779-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	30/01/2023	R\$ 500,00
19.023.065534/2023-46	1/2023	BAUER & FILHOS COMERCIAL LTDA	CNPJ XX.639.830/0001-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	31/05/2023	R\$ 2.000,00
19.023.102047/2022-91	176/2022	EMERSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE	CPF XXX.747.581-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	15/08/2022	Cancelado

CONFORME Parágrafo único do Artigo 388 do Código citado acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração, decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 229, § 3º, da Lei municipal 11.471/2012, **nos casos em que for possível a interposição de Recurso**, notifica-se o infrator para, querendo, interpor recurso ao CONSEMMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente - no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do final do prazo estabelecido anteriormente para ciência;

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Ronaldo Deber Siena, Secretário Municipal do Ambiente

EDITAL Nº 02/2024-SEMA/GAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município), em seu Artigo 388, inciso III, o qual reza acerca da ciência pelas partes autuadas.

Considerando as tentativas de entrega via postal registrada (AR), **SEM** êxito, referentes às autuações abaixo elencadas.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL os Sujeitos Passivos seguintes, cujas denominações constam juntamente com seus respectivos Autos de Infração Ambientais, a saber, tornando pública esta relação:

PROCESSO NO SIP/SEI Nº	Nº DO AUTO INFRAÇÃO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM	VALOR DA MULTA
19.023.122162/2023-62	379/2023	ELIANE DE LIMA MARQUES DA SILVA	CPF XXX.025.379-XX	Lei Municipal nº 11.471/2012	08/11/2023	R\$ 300,00
19.023.145143/2023-12	12/2023	ROSELI DE FATIMA OLIVEIRA	CPF XXX.933.489-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	24/10/2023	R\$ 1.000,00
19.023.157140/2023-13	401/2023	HAYLA GABRIELA FOGAÇA DOS SANTOS	CPF XXX.509.129-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	23/11/2023	R\$ 600,00

19.023.160271/2023-88	435/2023	LUZIA APARECIDA GARCIA	CPF XXX.552.459-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	22/12/2023	R\$ 600,00
19.028.166996/2023-30	432/2023	MARLENE DOS SANTOS	CPF XXX.821.099-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	20/12/2023	R\$ 600,00
19.023.183299/2023-93	10/2023	O. R. LOPES DE SOUZA LTDA	CNPJ XX.033.823/0005-XX	Decreto Federal nº 6.514/2008	21/11/2023	R\$ 2.000,00
19.023.184391/2023-71	13/2023	LUZINETE ROSA RODRIGUES	CPF XXX.794.289-XX	Lei Municipal nº 12.992/2019	26/10/2023	R\$ 1.000,00
19.023.102047/2022-91	94/2023	EMERSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE	CPF XXX.747.581-XX	Lei Municipal nº 11.996/2013	21/03/2023	R\$ 1.500,00

CONFORME Parágrafo único, Artigo 388 do Código acima, a Parte Autuada será considerada ciente da aplicação da infração decorrido o prazo de 10 (dez) dias da publicação.

CONFORME o Artigo 10 do decreto municipal nº 305/2015, o(a) infrator(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer defesa contra o auto de infração, contado a partir do final da data estabelecida para ciência da autuação;

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Ronaldo Deber Siena, Secretário Municipal do Ambiente

EDITAL Nº 15/2024

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 176/2022 - DDH/SMRH DESTINADO A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, de profissionais nas funções de **EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA CIÊNCIAS HUMANAS** para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação de candidato abaixo relacionado para ACEITE DE VAGA, IMPRETERIVELMENTE no dia **16 de fevereiro de 2024 às 13h00**, presencialmente na Diretoria de Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º Andar, Londrina - PR, conforme respectiva classificação no Teste Seletivo nº 176/2022 - DDH/SMRH, nos termos dos quadros abaixo:

EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA CIÊNCIAS HUMANAS		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
2º	22176001027	EDUARDO PEREIRA FERREIRA

O candidato também deverá preencher os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*), os documentos necessários ao Assentamento Funcional, arrolados no Anexo Único, no período de **08 de fevereiro à 20 de fevereiro de 2024**, diretamente no Portal do Candidato - aba de "Convocação". Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade. Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá os dias **21 a 22 de fevereiro de 2024** para cumprimento. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

A Prefeitura do Município de Londrina se resguarda no direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou a não apresentação no prazo conferido implicará na desclassificação do candidato, ou se já contratado na extinção do contrato.

Até a data de assinatura de contrato, prevista para o dia **26 de fevereiro de 2024**, candidato deverá cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Dúvidas acerca deste Edital poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e (43) 3372-4038, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Anexo Único - Relação de documentos para Assentamento Funcional. (12153719)

Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

Vencimentos detalhados no subitem 1.6 do Edital de Abertura nº 176/2022 - DDH/SMRH

DESCONTOS	
Previdência - INSS - De acordo com a tabela progressiva vigente.	7,5% a 14%
Auxílio Transporte - A dedução é opcional, a requerimento do servidor.	6%
Imposto de Renda - Conforme tabela de IRRF da Receita Federal.	7,5% a 27,5%

OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

(Todos os documentos deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Candidato - aba de "Convocação")

1.	Preencher Ficha de Cadastro, Dependentes (se houver) e Bens/Valores no Portal do Candidato.
2.	Comprovante do número da conta bancária do BANCO ITAÚ vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento;
3.	Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
4.	Comprovante de residência;

5.	Carteira de Identidade - RG (é obrigatória a inserção da Cédula de identidade);		
6.	Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);		
7.	Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a <i>Certidão</i> no site www.tse.jus.br);		
8.	Cadastro de Pessoa Física (CPF);		
9.	Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina (expedir a <i>Certidão</i> no site https://portal.londrina.pr.gov.br/ > <i>Serviços Online</i> > <i>Certidões</i> > <i>Certidão Negativa Unificada</i> e <i>Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa</i>) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);		
10.	Certidão de Antecedentes Criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; Residentes em Londrina, entrar no site: https://distribuidorlondrina.com.br/ - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. Prazo de emissão - 72 horas;		
11.	Declaração de Ajuste Anual (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" no site www.receita.fazenda.gov.br);		
12.	Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);		
13.	Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Certidão de Nascimento; ➢ CPF; ➢ Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau. 		
14.	Atestado , emitido por médico assistente, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina, que ateste expressamente a APTIDÃO DO CANDIDATO, física e mental, para o exercício da função, conforme rol de atribuições constantes no Anexo II do Edital de Abertura nº 176/2022 - DDH/SMRH (modelo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - Anexo V).		
15.	<table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <p>Requisito de Ingresso:</p> <p>FUNÇÃO</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa e Inglesa</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências Humanas</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências da Natureza</p> <p>Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica Geral - FTG e para Formação Técnica Específica - FTE:</p> <p>Educador de Participação Cidadã</p> </td> <td style="vertical-align: top;"> <p>REQUISITO DE INGRESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa; ➢ Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Matemática; ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia ou Geografia; ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em Química, Física ou Ciências Biológicas; ➢ Ensino Superior Completo: - Administração, Secretariado Executivo ou Arquivologia; ➢ Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Sociais; ➢ Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula </td> </tr> </table>	<p>Requisito de Ingresso:</p> <p>FUNÇÃO</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa e Inglesa</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências Humanas</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências da Natureza</p> <p>Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica Geral - FTG e para Formação Técnica Específica - FTE:</p> <p>Educador de Participação Cidadã</p>	<p>REQUISITO DE INGRESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa; ➢ Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Matemática; ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia ou Geografia; ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em Química, Física ou Ciências Biológicas; ➢ Ensino Superior Completo: - Administração, Secretariado Executivo ou Arquivologia; ➢ Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Sociais; ➢ Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula
<p>Requisito de Ingresso:</p> <p>FUNÇÃO</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa e Inglesa</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências Humanas</p> <p>Educador do Ensino Fundamental - EJA Ciências da Natureza</p> <p>Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica Geral - FTG e para Formação Técnica Específica - FTE:</p> <p>Educador de Participação Cidadã</p>	<p>REQUISITO DE INGRESSO</p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa; ➢ Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Matemática; ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia ou Geografia; ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em Química, Física ou Ciências Biológicas; ➢ Ensino Superior Completo: - Administração, Secretariado Executivo ou Arquivologia; ➢ Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula ➢ Ensino Superior Completo: - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Sociais; ➢ Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula 		

ATENÇÃO: as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos deverão carregados (*upload*) conforme o layout disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de "Convocação", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

A ausência de quaisquer dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação automática do candidato.

Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones (43) 3372-4033, 4037 ou 4038.

EXTRATOS

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI –001/2022 (7271137)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.001260/2024-16

INSTITUIÇÃO: CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA

CNPJ nº 78.019.734/0001-00

REPRESENTANTE: Fabio Rodrigo Turetta

OBJETO: São objetos do presente aditivo:

- a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/03/2024**, passando a vencer em **28/02/2025**;
- b) Reajuste do valor de meta considerando Correção IPCA-IBGE 01/2023 a 12/2023 Sei (12048259); tendo como índice de correção 4,62%, assim o valor por meta passará de R\$ 2.568,14 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 2.686,81 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos); a partir de **MARÇO/2024**.
- d) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (12049113), considerando as rubricas e valores conforme segue:

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº TC/SMI –001/2023 (9629784)

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.001563/2024-21

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS

CNPJ nº 27.943.469/0001-10

REPRESENTANTE: Mara Solange Gomes Dellaroza

OBJETO: São objetos do presente aditivo:

São objetos do presente aditivo:

- a) A Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01/03/2024**, passando a vencer em **28/02/2025**;
- b) Reajuste do valor do repasse considerando Correção IPCA-IBGE 01/2023 a 12/2023 Sei (12047656); tendo como índice de correção 4,62%, assim o valor do repasse passará de R\$ 28.330,29 para R\$ 29.639,46; a partir de **MARÇO/2024**.

d) A adequação do Plano de Trabalho para o novo período Sei nº (12087010), considerando adequação das rubricas e valores.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0030/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço médico na especialidade: Médico Pediatra.

VALOR: R\$ 123.739,20

CONTRATADA: M A SOUZA ACAUAN CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: CNPJ Nº 44.939.707/0001-33

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024

PROCESSO SEI Nº (19.008.012649/2024-15)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0031/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 87, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

OBJETO: Locação de imóvel para atender aos alunos da Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra, Escola Municipal Hikoma Udihara; Escola Municipal Nina Gardeman; Escola Municipal Francisco Pereira Junior

VALOR MENSAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.784.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses

CONTRATADA: ATENA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 45.430.544/0001-21

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024

PROCESSO SEI: 19.008.013660/2024-94

CONTRATO Nº SMGP 0025/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0267/2023

CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME.

REPRESENTANTE: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA

CNPJ: 05.404.458/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: R\$ 414.719,70 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e dezanove reais e setenta centavos)

OBJETO: O objeto do presente contrato é o Fornecimento de uniforme escolar aos alunos de todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's, cuja especificações constam no **Anexo I do Edital** (SEI nº 11015852) e faz parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.017231/2024-96

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0453/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0017/2022

CONTRATADA: IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

REPRESENTANTE: Moises Naime

CNPJ: 73.202.962/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: execução das obras do Campo de Futebol do Distrito da Warta, sob regime de empreitada global tipo menor preço, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano e paisagismo de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução por mais **30 (trinta)** dias a partir de 28/01/2024 passando a vencer em **26/02/2024**, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.013900/2024-51

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0233/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0472/2023

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA

REPRESENTANTE: MARCELO WAIS

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada, conforme o período de cobertura da Apólice de Seguros.

VALOR: R\$ 48.078,10 (quarenta e oito mil setenta e oito reais e dez centavos)

OBJETO: Serviço de Seguro Veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Londrina,

PROCESSO SEI Nº: 19.008.018707/2024-14

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0696/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0354/2021

CONTRATADA: TDA CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

REPRESENTANTE: Tiago Alves Andrade

CNPJ: 19.731.758/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, para os veículos automotores que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, componentes de reposição e acessórios.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota do Contrato Nº SMGP-0038/2022, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Defesa Social.

PROCESSO SEI Nº: 19.028.019605/2024-70

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SMGP – 0049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº 0040/2019

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

REPRESENTANTE: Ronaldo Benkendorf

CNPJ: 03.750.757/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de preparo de alimentação

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento o ajuste da data final da execução contratual no sistema Equiplano

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024193/2024-28

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP nº. 0200/2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP 0126/2021

CONTRATADA: GRASSTECNO GRAMADOS

REPRESENTANTE: Denis Roger Egmont Renaux

CNPJ: 01.112.643/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de descompactação/aeração, top dresser e fertilização do gramado do Estádio Municipal Jacy Scaff (Estádio do Café)

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais) , o que representa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROCESSO SEI Nº: 31.000075/2024-17

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0286/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0206/2022

CONTRATADA: E.A.TRANSPORTES TDA.

REPRESENTANTE: Manoel Bernardino de Deus

CNPJ: 78.708.047/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, LOTE 2. FLORES DO CAMPO

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a alteração qualitativa do contrato, conforme art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93

PROCESSO SEI Nº: 19.022.219878/2023-91

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAC).

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações intersetoriais para o alcance de maior cobertura vacinal do Município;

CONSIDERANDO as baixas coberturas vacinais brasileiras e a necessidade de organização de ações que fomentem a imunização em todos os âmbitos;

CONSIDERANDO o manual de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Ministério da Saúde, que solicita a formação de comitê de Coordenação de Vacinação de Alta Qualidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das atividades de vacinação de alta qualidade (AVAQ) de Londrina, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento das atividades de vacinação de alta qualidade (AVAQ) de Londrina deve se integrar a Secretaria Municipal da Saúde, bem como, a Coordenação do Comitê.

Art. 2º O Comitê interinstitucional e multiprofissional possui caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, propositivo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

§ 1º O Comitê será composto por pelo menos 01 (um) representante das seguintes secretarias/instituições:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) representante lotado no Gabinete;
- b) representante lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde;
- c) representante da Diretoria de Serviços Complementares de Saúde lotado na Maternidade Municipal Lucilla Balallai;
- d) representante lotado na Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Serviços Privados de Vacinação;

IV - Hospital Universitário do Norte do Paraná, do ambulatório de eventos adversos;

V - 17ª Regional de Saúde/ Secretaria de Estado de Saúde;

VI - Outros parceiros da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAC):

I - Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

II - Acompanhar a cobertura vacinal do município;

III - Propor ações para melhorar as coberturas vacinais atuais;

IV - Acompanhar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

V - Monitorar e avaliar os resultados da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados através de sistemas de informações;

VI - Em âmbito escolar, apoiar com:

- a) a determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
- b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
- c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;

VII - Colaborar na construção de materiais informativos, conforme objetivo;

VIII - Colaborar na formulação de campanha midiática;

Art. 4º A função de membro do Comitê do Microplanejamento não será remunerada.

Art. 5º As reuniões do Comitê do Microplanejamento acontecerão trimestralmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de fevereiro de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EDITAL

EDITAL Nº 01/2024 – GAB/SMS

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e Secretário Municipal de Saúde, Felipe Machado, convidam a todos para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2023**, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 08 horas, de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Londrina, atendendo ao disposto do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013.

Carlos Felipe M. Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE LONDRINA - AEBEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.613.841/0001-61, a qual se mostrou infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 10/2024, que pode ser consultado a qualquer tempo pelo SEI nº [60.001793/2024-55](#), no Sistema Eletrônico de Informações disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0088/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

CONTRATADA: DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE: AILSON CARVALHO DA SILVA.

CNPJ: 13.729.206/0001-07

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão do lote referente ao código 38475 referente a 327 (trezentos e vinte e sete) horas mensais da especialidade "Médico Clínico Geral", que totaliza o valor anual de R\$ 487.243,08 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e oito centavos) e representa aproximadamente 85,59% do valor total contratado.

PROCESSO SEI Nº: 60.030250/2023-64

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0182/2022

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade Nº IN/SMGP-0020/2022

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

REPRESENTANTE: Eduardo Bistratini Otoni e Noemi Garcia Moraes

CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o repasse do complemento financeiro de R\$ 1.447.122,37 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), com pagamento em parcela única, em atendimento à Resolução SESA nº 1649/2023 que incrementa com recurso financeiro estadual a ser transferido de forma automática e em parcela única para os Municípios que assumiram a Gestão dos Recursos Federais de Média e Alta Complexidade (extrateto) e que possuem serviços de alta complexidade em ortopedia, oncologia, cardiologia e neurologia habilitados e em funcionamento no território.

§ 1º. Os recursos previstos foram incluídos em item específico do bloco pré-fixado, com pagamento em parcela única.

§ 2º. O art. 3º prevê a necessidade de prestação de contas sobre a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) e, por este motivo, o estabelecimento contratado deve atender às orientações acerca da prestação de contas dispostas na cláusula segunda.

§ 3º. De acordo com o §1º, art. 1º da norma, o incremento com recurso financeiro do Estado deve ser utilizado no custeio de ações de alta complexidade do território com foco no atendimento tanto da população própria quanto da população referenciada conforme Plano Diretor de Regionalização – PDR e pactuações vigentes, sem a necessidade de aumento da produção, não resultando portanto em acréscimos contratuais.

PROCESSO SEI Nº: 60.034006/2023-71

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024

Este termo encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico oficial do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do SEI.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Rosângela Hidemi Takemura & Cia Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.185.873/0001-28**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	Adubo fertilizante de liberação lenta osmocote formulação 14-14-14. Formulação: Nitrogênio 14%, Fósforo 14%, Potássio 14%. Adubo de Liberação Lenta: 3 a 4 meses. Saco mínimo de 23kg.	10	Saco	Plantacote	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / ROSANGELA HIDEMI TAKEMURA & CIA LTDA: Rosângela Hidemi Takemura - Sócia Administradora - Londrina, 07 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Viveiro Irmãos Pinho Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.093.509/0001-42**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
06	Periquito Iresine herbstii aureoreticulata (Iresine herbstii) – Cor: Vermelha. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.	20.000	Unidade	WF	R\$ 1,10	R\$ 22.000,00
07	Setecresia - Trapoeraba roxa (Setecresia purpurea/Tradescantia pallida purpurea). As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.	30.000	Unidade	WF	R\$ 1,10	R\$ 37.500,00
08	Lutiela (Alternanthera Dentata). As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura, todas as mudas deverão estar em perfeito	50.000	Unidade	WF	R\$1,10	R\$ 55.000,00

	estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.					
11	Salvia anã (Salvia Splendens) Cor: Vermelha. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células contendo plantas com no mínimo 20 cm altura. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões.	50.000	Unidade	WF	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00
12	Mini Lantana (Lantana Camara) Cor: colorida. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células com altura mínima de 20 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões. As cores serão solicitadas conforme a necessidade da CMTU-LD	20.000	Unidade	WF	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
13	Mini Lantana (Lantana Camara) Cor: amarela. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixa descartável de 15 células com altura mínima de 20 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões. As cores serão solicitadas conforme a necessidade da CMTU-L	20.000	Unidade	WF	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00
14	Moréia branca (Dietes Iridioides). As plantas deverão vir embaladas separadamente, acondicionadas em caixas ou não, com altura mínima de 50 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões.	2.000	Unidade	WF	R\$3,00	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 236.000,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. / VIVEIRO IRMAOS PINHO LTDA: Ederson Andrade de Pinho - Sócio Administrador - Londrina, 07 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Enderle Soluções Ambientais** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.941.856/0001-80**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Composto orgânico de origem animal e vegetal , curtido, isento de sementes de ervas daninhas, fungos e/ou bactérias, com umidade máxima de 30%, a granel. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	750	Metro Cubico	Natamax/ SC 002816-9000001	R\$ 187,45	R\$ 140.587,50
03	Composto orgânico de origem animal e vegetal , curtido, isento de sementes de ervas daninhas, fungos e/ou bactérias, com umidade máxima de 30%, a granel. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	250	Metro Cubico	Natamax/ SC 002816-9000001	R\$ 187,45	R\$ 46.862,50
16	Terra vegetal , Com saturação de base de no mínimo 50%. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	1.125	Metro Cubico	Solibase/ SC 003014-7.00002	R\$ 148,57	R\$ 167.141,25

17	Terra vegetal , Com saturação de base de no mínimo 50%. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	375	Metro Cubico	Solibase /SC 003014- 7.000002	R \$148,57	R\$ 55.713,75
TOTAL						R\$ 410.305,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. ENDERLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS: Wanderlei Junior Bernarndi Enderli - Sócio Administrador - Londrina, 07 de fevereiro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2024-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa **Procopio & Dal Sasso Ltda** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.256.154/0001-81**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
09	Sunpatis. Cores: diversas. As plantas deverão vir embaladas separadamente, acondicionadas em caixas ou não, com altura mínima de 18 cm e máxima de 24cm de planta, deverão ter no mínimo 4 quatro hastes florais. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões. As cores serão solicitadas conforme a necessidade da CMTU-LD.	25.000	Unidade	Spasso Verde	R\$ 1,93	R\$ 48.250,00
10	Bela-emília (Plumbago Auriculata) Cor: azul. As plantas deverão vir embaladas separadamente, acondicionadas em caixas ou não, com altura mínima de 20 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens. Deverão estar em início da fase de florescimento, com botões.	4.000	Unidade	Spasso Verde	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
15	Alamanda (Allamanda Cathartica) Cor: Amarela. As plantas deverão vir embaladas separadamente, em caixas ou não, estar em início de floração (com botões) com altura mínima de 70 cm. Todas as mudas deverão estar em perfeito estado fitossanitário, livres de ervas daninhas, pragas, fungos ou qualquer outra doença que possa vir a prejudicar seu desenvolvimento; todas as mudas deverão estar devidamente enraizadas com os sistemas radiculares plenamente desenvolvidos dentro das embalagens.	1.000	Unidade	Spasso Verde	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
TOTAL						R\$ 65.780,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro. PROCOPIO & DAL SASSO LTDA: Alexandre Procopio Dal Sasso - Sócio Administrador - Londrina, 07 de fevereiro de 2024.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 14/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AID0314	276670NIC0217104	05/01/2024	50020
AIX6G97	116100T000655699	16/01/2024	53800
ANO5I03	276670NIC0217115	05/01/2024	50020
ANO5I03	276670NIC0217110	05/01/2024	50020
ARO2128	276670NIC0217109	05/01/2024	50020
ASG7E86	276670NIC0217118	05/01/2024	50020
AUA9109	276670NIC0217128	05/01/2024	50020
AUK3B20	276670NIC0217127	05/01/2024	50020

AUK4060	276670NIC0217125	05/01/2024	50020
AUO2416	276670NIC0217111	05/01/2024	50020
AWH1136	276670NIC0217123	05/01/2024	50020
AWI1507	276670NIC0217107	05/01/2024	50020
AYM4G69	276670NIC0217119	05/01/2024	50020
AYX9B28	276670NIC0217120	05/01/2024	50020
BDX4D71	276670NIC0217106	05/01/2024	50020
BEO4F63	276670NIC0217103	05/01/2024	50020
BEP7I76	276670NIC0217117	05/01/2024	50020
BEX6J37	276670NIC0217105	05/01/2024	50020
CFT4405	276670CND0003567	13/11/2023	50450
CFT4405	276670CND0003568	03/12/2023	50450
ESE6G67	276670NIC0217122	05/01/2024	50020
EST7C15	276670NIC0217124	05/01/2024	50020
FCF5D79	276670NIC0217108	05/01/2024	50020
FIO8B45	276670NIC0217102	05/01/2024	50020
GLS7B71	276670NIC0217121	05/01/2024	50020
MQP3I47	276670NIC0217112	05/01/2024	50020
NSX9E82	276670NIC0217113	05/01/2024	50020
OWM7E50	276670NIC0217098	05/01/2024	50020
QHZ3G49	276670NIC0217116	05/01/2024	50020
RHT9J46	276670NIC0217099	05/01/2024	50020
RHV5E74	276670NIC0217101	05/01/2024	50020
SEE6E77	276670NIC0217126	05/01/2024	50020
SEK2H90	276670NIC0217100	05/01/2024	50020
SEK7A90	276670NIC0217114	05/01/2024	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANF3182	276670T000811339	10/12/2023	66371	R\$ 195.23
AWN4C23	276670T000845811	21/11/2023	55500	R\$ 130.16
BEX9C35	276670M000138629	10/07/2023	60503	R\$ 293.47
QIB9B59	276670X000918860	09/11/2023	74550	R\$ 130.16
RBT3J60	276670X000916886	05/11/2023	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 15/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BDR7J16	276670T000821161	07/08/2023	56731	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 15/03/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ7G61	276670X000950176	10/01/2024	74550
AAY1954	276670X000949333	09/01/2024	74550
AAY2J82	276670M000158452	09/01/2024	60503
ABI3298	276670X000950072	10/01/2024	74550
ABL5C89	276670X000950033	10/01/2024	74550
ABM0889	276670X000949448	09/01/2024	74550
ABN5118	276670X000950039	09/01/2024	74630
ABU3J99	276670X000950064	09/01/2024	74550
ABW7589	276670X000949113	09/01/2024	74550
ACC0669	276670X000949752	10/01/2024	74550
ACC3F96	276670X000949704	10/01/2024	74550
ACN3451	276670M000158532	10/01/2024	60503
ACO2091	276670X000949087	09/01/2024	74630
ACS8A25	276670X000950123	11/01/2024	74550
ACZ0452	276670X000949812	10/01/2024	74550
ACZ1311	276670X000949105	08/01/2024	74550
ADC3F40	276670X000949543	09/01/2024	74550
ADQ4A55	276670M000158409	09/01/2024	60503
ADQ4A55	276670X000949511	08/01/2024	74550
ADR0709	276670M000158505	10/01/2024	60503
ADS0635	276670X000949278	09/01/2024	74550
ADS0635	276670X000950084	10/01/2024	74550

ADS0635	276670X000949199	09/01/2024	74550
ADS0635	276670X000950204	11/01/2024	74550
ADU6004	276670X000950116	10/01/2024	74550
AEE6B59	276670M000158422	09/01/2024	60503
AEO5D33	276670M000158523	10/01/2024	60503
AER3I88	276670X000949235	08/01/2024	74550
AEU0144	276670X000949697	10/01/2024	74550
AFA7C26	276670X000950153	11/01/2024	74550
AFB0E07	276670X000949616	09/01/2024	74550
AFC8094	276670X000949690	10/01/2024	74630
AFF9192	276670X000949142	09/01/2024	74550
AFI0677	276670X000949822	10/01/2024	74550
AFP0449	276670X000950009	10/01/2024	74550
AFQ8111	276670X000949318	09/01/2024	74550
AFR1A51	276670X000949249	08/01/2024	74550
AFR8F97	276670X000949129	08/01/2024	74630
AFS8003	276670X000949359	09/01/2024	74550
AGA5164	276670X000949648	09/01/2024	74550
AGG3B12	276670M000158487	10/01/2024	60503
AGJ1772	276670X000949111	09/01/2024	74550
AGL3882	276670X000950129	10/01/2024	74630
AGL5712	276670X000949218	09/01/2024	74550
AGM5400	276670X000949717	11/01/2024	74550
AGN8H05	276670X000950155	10/01/2024	74550
AGX2715	276670X000949483	09/01/2024	74550
AHB6641	276670M000158497	10/01/2024	60503
AHG9393	276670X000949875	10/01/2024	74550
AHK2599	276670X000949345	09/01/2024	74550
AHK2599	276670X000950149	09/01/2024	74550
AHK2599	276670X000949887	09/01/2024	74630
AHL1627	276670X000950191	10/01/2024	74550
AHS5A91	276670X000950107	11/01/2024	74550
AHT0C90	276670X000949355	09/01/2024	74630
AHT0C90	276670X000949780	11/01/2024	74630
AHV2497	276670X000949281	09/01/2024	74550
AHY7B92	276670X000949959	11/01/2024	74550
AIA6414	276670X000950230	10/01/2024	74550
AIA8181	276670M000158370	09/01/2024	60503
AIA8181	276670M000158512	10/01/2024	60503
AIB5922	276670X000949493	09/01/2024	74550
AIC8148	276670M000158396	09/01/2024	60503
AIK0200	276670X000949509	08/01/2024	74550
AIP3254	276670X000949422	09/01/2024	74630
AIR4H77	276670X000949238	09/01/2024	74550
AIT4J33	276670X000949737	11/01/2024	74550
AIT7675	276670X000950038	11/01/2024	74550
AJB6F45	276670X000950104	10/01/2024	74550
AJD4742	276670X000949257	09/01/2024	74550
AJE6H83	276670X000949925	10/01/2024	74550
AJH2624	276670X000949128	09/01/2024	74550
AJH3980	276670X000949405	08/01/2024	74550
AJK1194	276670X000950208	11/01/2024	74550
AJK5H17	276670X000949188	08/01/2024	74550
AJM2630	276670X000949247	09/01/2024	74630
AJN2401	276670X000949995	11/01/2024	74550
AJQ8E70	276670X000949362	08/01/2024	74550
AJR1J54	276670X000949507	09/01/2024	74550
AJU9B59	276670X000949785	11/01/2024	74550
AJV3551	276670X000949290	09/01/2024	74630
AJV3551	276670X000949453	09/01/2024	74550
AJV4945	276670X000949476	09/01/2024	74550
AJW7851	276670M000158477	11/01/2024	60503
AJX2496	276670X000949292	09/01/2024	74630
AJX2496	276670X000949991	10/01/2024	74550
AJY1978	276670X000949404	09/01/2024	74550
AKA6C14	276670M000158479	11/01/2024	60503
AKA9453	276670X000949150	06/01/2024	74710
AKA9453	276670X000949984	10/01/2024	74630
AKC3430	276670X000949251	09/01/2024	74550
AKC5F88	276670X000949874	10/01/2024	74550
AKC6250	276670X000949676	10/01/2024	74550
AKD0154	276670M000158457	10/01/2024	60503
AKD5872	276670M000158522	10/01/2024	60503
AKD5C66	276670X000949600	09/01/2024	74550
AKJ8F53	276670X000949818	10/01/2024	74550
AKK4350	276670X000949347	09/01/2024	74550
AKM1796	276670X000949528	09/01/2024	74550
AKS8121	276670X000949633	09/01/2024	74550
AKT7C28	276670X000949562	09/01/2024	74550
AKV1559	276670X000949120	09/01/2024	74550

AKX3430	276670X000949972	11/01/2024	74550
AKX3430	276670X000950061	10/01/2024	74550
AKX3430	276670X000949356	09/01/2024	74550
AKX3430	276670X000949141	09/01/2024	74550
AKY1657	276670X000949220	09/01/2024	74550
AKZ2327	276670X000949475	08/01/2024	74550
AKZ9368	276670X000949810	10/01/2024	74550
AKZ9754	276670X000950055	10/01/2024	74550
ALC6J92	276670X000949621	08/01/2024	74630
ALC8563	276670X000949893	10/01/2024	74550
ALG3I89	276670X000949864	11/01/2024	74550
ALL3685	276670X000949599	08/01/2024	74550
ALM3706	276670X000949307	09/01/2024	74550
ALM3706	276670X000949513	09/01/2024	74630
ALN8261	276670X000949906	11/01/2024	74630
ALR0D55	276670X000949567	08/01/2024	74630
ALR3590	276670X000949584	08/01/2024	74550
ALW0225	276670X000949492	08/01/2024	74550
ALW5097	276670M000158551	10/01/2024	60503
ALY5602	276670X000949927	10/01/2024	74550
AMA7383	276670X000949089	09/01/2024	74550
AMC5G26	276670X000949303	09/01/2024	74630
AMD8C79	276670X000949145	09/01/2024	74630
AMD9529	276670X000949672	09/01/2024	74630
AME3865	276670X000949109	08/01/2024	74630
AME7B36	276670X000949791	10/01/2024	74630
AMF3500	276670X000949776	09/01/2024	74550
AMH6E50	276670M000158450	09/01/2024	60503
AMH6E50	276670X000949099	09/01/2024	74550
AMI9467	276670M000158400	09/01/2024	60503
AML9C64	276670X000949231	08/01/2024	74550
AMO8240	276670X000949981	09/01/2024	74710
AMS0I47	276670M000158496	10/01/2024	60503
AMW0435	276670X000949629	09/01/2024	74630
AMW5B45	276670X000950049	10/01/2024	74550
AMX0I64	276670X000949135	09/01/2024	74550
AMZ8C59	276670X000950151	10/01/2024	74550
ANA2D31	276670X000950076	10/01/2024	74550
ANB0764	276670M000158555	11/01/2024	60503
ANB0764	276670M000158592	11/01/2024	60503
ANC3F39	276670X000950037	09/01/2024	74550
ANC3F39	276670X000949557	09/01/2024	74550
AND2688	276670X000949124	09/01/2024	74550
ANE5300	276670M000158465	10/01/2024	60503
ANE5917	276670X000949119	09/01/2024	74630
ANH6664	276670M000158356	09/01/2024	60503
ANK0906	276670X000950052	09/01/2024	74550
ANL4D11	276670M000158388	09/01/2024	60503
ANU3948	276670X000949164	09/01/2024	74550
ANU5G99	276670X000949291	08/01/2024	74550
ANV5F79	276670X000949127	09/01/2024	74550
AOA3841	276670X000949250	09/01/2024	74550
AOA3C09	276670X000949859	10/01/2024	74630
AOE4046	276670X000949768	10/01/2024	74550
AOE7927	276670X000949758	10/01/2024	74550
AOE7927	276670X000950198	10/01/2024	74630
AOE9112	276670X000949979	11/01/2024	74550
AOF8963	276670M000158373	09/01/2024	60503
AOO3802	276670X000949561	09/01/2024	74550
AOO8944	276670M000158510	10/01/2024	60503
AOS6090	276670M000158393	09/01/2024	60503
AOV6821	276670X000949508	09/01/2024	74550
AOW4I61	276670X000949619	09/01/2024	74550
AOY9C60	276670X000949640	09/01/2024	74550
AOZ3203	276670X000949114	09/01/2024	74550
APA4055	276670X000950093	11/01/2024	74550
APB7114	276670X000949994	10/01/2024	74550
APC8613	276670M000158416	09/01/2024	60503
APH2F71	276670X000949383	09/01/2024	74550
APH6F71	276670X000949769	10/01/2024	74550
APH7F79	276670X000949862	11/01/2024	74550
APJ5J77	276670CND0003569	05/12/2023	50371
APK2460	276670X000950058	11/01/2024	74630
APL5734	276670M000158380	09/01/2024	60503
APN1034	276670X000949460	09/01/2024	74550
APN8335	276670M000158402	08/01/2024	60503
APN8335	276670M000158432	08/01/2024	60503
APO4565	276670X000949912	10/01/2024	74550
APO4706	276670X000949754	10/01/2024	74550
APO9H86	276670X000949558	08/01/2024	74550

APR5576	276670X000949696	11/01/2024	74550
APS3259	276670X000949503	09/01/2024	74550
APT1G59	276670M000158567	09/01/2024	60503
APV2B06	276670X000950192	10/01/2024	74550
APV2B06	276670X000950144	11/01/2024	74550
APW0480	276670X000949138	09/01/2024	74550
APX5C56	276670M000158558	11/01/2024	60503
APZ5C25	276670M000158546	11/01/2024	60503
AQA0039	276670M000158459	09/01/2024	60503
AQD5458	276670X000949814	11/01/2024	74550
AQE2480	276670X000949802	10/01/2024	74550
AQF7485	276670X000949782	10/01/2024	74550
AQF7485	276670X000949364	09/01/2024	74550
AQG9691	276670X000949106	09/01/2024	74550
AQI9I37	276670X000949485	09/01/2024	74550
AQI9I37	276670X000949392	09/01/2024	74550
AQI9I37	276670X000949287	09/01/2024	74630
AQJ3I17	276670M000158455	10/01/2024	60503
AQJ7740	276670X000949478	09/01/2024	74550
AQN7I32	276670M000158501	10/01/2024	60503
AQN7487	276670M000158391	09/01/2024	60503
AQQ3D10	276670X000950089	11/01/2024	74550
AQU1415	276670X000950051	11/01/2024	74550
AQV0554	276670X000949419	09/01/2024	74550
AQV0554	276670X000949328	09/01/2024	74550
AQV0554	276670M000158403	08/01/2024	60503
AQV0554	276670M000158494	11/01/2024	60503
AQV6847	276670X000949417	09/01/2024	74550
AQV6847	276670X000949594	09/01/2024	74550
AQW5121	276670X000949646	09/01/2024	74550
AQY2531	276670M000158429	09/01/2024	60503
AQY4J16	276670X000949534	09/01/2024	74550
AQY9H84	276670X000949649	08/01/2024	74630
AQZ7743	276670M000158524	11/01/2024	60503
ARB0541	276670X000949147	09/01/2024	74550
ARB9736	276670X000949357	08/01/2024	74550
ARC4H70	276670X000949915	11/01/2024	74630
ARC4H70	276670M000158509	10/01/2024	60503
ARC4H70	276670X000949986	11/01/2024	74630
ARF5761	276670X000949266	08/01/2024	74550
ARG0D88	276670X000949286	09/01/2024	74550
ARG7I89	276670X000949945	11/01/2024	74550
ARI1F68	276670X000949461	09/01/2024	74550
ARI8709	276670M000158585	11/01/2024	60503
ARJ5B24	276670X000949361	09/01/2024	74550
ARK7I38	276670M000158511	10/01/2024	60503
ARL9A16	276670X000949121	09/01/2024	74550
ARO0C54	276670X000949794	10/01/2024	74550
ARO5D04	276670X000950103	10/01/2024	74630
ARP9509	276670X000949264	08/01/2024	74550
ARQ2689	276670X000949563	09/01/2024	74630
ARS2924	276670X000949219	09/01/2024	74550
ART4742	276670X000949530	09/01/2024	74550
ART4C82	276670X000950148	11/01/2024	74550
ART6839	276670X000949412	08/01/2024	74550
ART6839	276670X000949098	09/01/2024	74550
ARU1829	276670X000949197	08/01/2024	74550
ARV5F68	276670X000949775	11/01/2024	74630
ARX6299	276670X000950190	10/01/2024	74710
ARX6J81	276670X000949195	09/01/2024	74550
ARX9319	276670M000158441	09/01/2024	60503
ASA2G53	276670X000949742	10/01/2024	74550
ASC2H83	276670M000158518	10/01/2024	60503
ASC5697	276670X000950181	11/01/2024	74550
ASD0H85	276670X000949154	09/01/2024	74550
ASE5557	276670X000949378	09/01/2024	74550
ASG5F80	276670X000950168	11/01/2024	74550
ASH4J12	276670X000949086	09/01/2024	74630
ASH4J12	276670M000158424	09/01/2024	60503
ASK1301	276670X000949403	09/01/2024	74550
ASL4H98	276670X000949311	09/01/2024	74550
ASL6831	276670X000949183	09/01/2024	74550
ASM4776	276670M000158578	11/01/2024	60503
ASO2833	276670X000949481	06/01/2024	74710
ASO2833	276670X000949804	11/01/2024	74630
ASO2833	276670X000950219	10/01/2024	74710
ASO2833	276670X000949538	09/01/2024	74630
ASO2833	276670X000949101	09/01/2024	74630
ASO2833	276670X000949374	07/01/2024	74710
ASO2833	276670X000950016	10/01/2024	74630

ASO2833	276670X000949368	07/01/2024	74710
ASO2833	276670X000949841	10/01/2024	74710
ASP7F09	276670X000949470	09/01/2024	74550
ASQ0461	276670X000949657	09/01/2024	74630
ASR9H18	276670X000949415	08/01/2024	74550
ASR9H18	276670X000949224	09/01/2024	74550
ASV5927	276670X000949547	08/01/2024	74550
ASX1106	276670X000950010	10/01/2024	74550
ASY5414	276670X000949118	09/01/2024	74550
ATA0G39	276670X000949630	09/01/2024	74550
ATB3G94	276670X000949571	09/01/2024	74550
ATB4E32	276670X000949894	10/01/2024	74550
ATD6A72	276670X000949999	10/01/2024	74550
ATL1873	276670X000949237	09/01/2024	74710
ATM9I92	276670X000949510	09/01/2024	74550
ATM9I92	276670X000950007	10/01/2024	74550
ATM9I92	276670X000949692	10/01/2024	74550
ATQ0F29	276670X000949308	09/01/2024	74550
ATR3689	276670X000950224	11/01/2024	74550
ATT9I66	276670M000158448	09/01/2024	60503
ATV5C79	276670X000949229	09/01/2024	74550
ATX8A83	276670X000949397	09/01/2024	74550
ATX8A83	276670X000949275	09/01/2024	74630
ATY0678	276670M000158474	10/01/2024	60503
ATY8599	276670X000950162	10/01/2024	74550
ATZ6H40	276670X000949606	09/01/2024	74550
AUE0C52	276670M000158589	09/01/2024	60503
AUF2C17	276670X000949447	09/01/2024	74630
AUH4H72	276670X000949334	08/01/2024	74550
AUJ4A66	276670X000949084	09/01/2024	74550
AUJ5H63	276670X000949795	10/01/2024	74550
AUJ7668	276670X000950086	11/01/2024	74550
AUJ9070	276670X000950174	11/01/2024	74550
AUK9B69	276670X000949372	09/01/2024	74550
AUM1J93	276670X000949512	09/01/2024	74550
AUO0287	276670X000949671	09/01/2024	74630
AUO7052	276670X000949951	10/01/2024	74550
AUR8G15	276670X000949228	09/01/2024	74550
AUS9F63	276670X000949410	09/01/2024	74550
AUT2536	276670X000949880	09/01/2024	74550
AUU5882	276670X000949319	09/01/2024	74550
AUV3686	276670X000949194	08/01/2024	74550
AUY3538	276670X000950100	09/01/2024	74710
AUY7366	276670X000949746	11/01/2024	74550
AUY9F60	276670X000949123	09/01/2024	74550
AVA1B39	276670X000949660	09/01/2024	74550
AVA1B39	276670X000949996	10/01/2024	74550
AVA1B39	276670X000949705	09/01/2024	74550
AVA1B39	276670M000158399	09/01/2024	60503
AVA1B39	276670X000949421	09/01/2024	74630
AVA1B39	276670X000949920	10/01/2024	74710
AVA1B39	276670X000949329	09/01/2024	74630
AVA1B39	276670M000158447	09/01/2024	60503
AVA1B39	276670X000949586	08/01/2024	74630
AVA1B39	276670X000950169	09/01/2024	74710
AVA1B39	276670X000949519	09/01/2024	74630
AVA1B39	276670M000158595	10/01/2024	60503
AVB5G06	276670X000949911	11/01/2024	74630
AVE9H81	276670M000158414	08/01/2024	60503
AVF3489	276670X000949387	09/01/2024	74550
AVI2477	276670X000949772	10/01/2024	74630
AVL4629	276670X000949977	11/01/2024	74550
AVL4629	276670X000949845	11/01/2024	74550
AVL6F12	276670X000949638	09/01/2024	74550
AVN9D68	276670X000949592	09/01/2024	74550
AVO4304	276670X000949305	08/01/2024	74550
AVP3B02	276670X000949689	10/01/2024	74550
AVQ4914	276670X000949624	09/01/2024	74550
AVQ7570	276670M000158352	09/01/2024	60503
AVQ8C67	276670M000158351	08/01/2024	60503
AVS3F13	276670X000950012	11/01/2024	74550
AVT3710	276670X000950026	10/01/2024	74550
AVV4H90	276670X000949701	10/01/2024	74630
AVY6533	276670X000949267	09/01/2024	74550
AWB5D04	276670X000949217	09/01/2024	74550
AWC8492	276670X000949126	09/01/2024	74550
AWD8J79	276670M000158381	09/01/2024	60503
AWG3130	276670X000949255	09/01/2024	74550
AWI2C59	276670X000950057	11/01/2024	74550
AWJ8B32	276670X000949490	09/01/2024	74550

AWN2D28	276670X000949898	09/01/2024	74550
AWP1E05	276670X000949608	09/01/2024	74550
AWP6A68	276670X000949983	10/01/2024	74550
AWQ3491	276670X000950152	10/01/2024	74550
AWR0561	276670X000949896	11/01/2024	74550
AWS3734	276670X000950139	10/01/2024	74550
AWS4609	276670X000950229	10/01/2024	74550
AWS4609	276670X000949712	11/01/2024	74550
AWT2J11	276670X000949190	09/01/2024	74550
AWU1D14	276670X000949678	10/01/2024	74550
AWU1D14	276670X000949430	09/01/2024	74550
AWV8752	276670X000949450	09/01/2024	74550
AWW0G49	116100T000914209	18/01/2024	54600
AWW2482	276670M000158437	08/01/2024	60503
AWW5808	276670M000158375	09/01/2024	60503
AWW7875	276670X000949650	08/01/2024	74550
AWX7201	276670X000949436	08/01/2024	74550
AWY3C82	276670X000949343	09/01/2024	74550
AWY5876	276670X000949721	11/01/2024	74550
AWY5F88	276670X000949306	08/01/2024	74550
AWY6C07	276670M000158549	11/01/2024	60503
AXA8C54	276670X000949779	10/01/2024	74550
AXB4D69	276670X000949226	09/01/2024	74550
AXC8J26	276670X000949458	08/01/2024	74550
AXE7097	276670X000949939	11/01/2024	74630
AXF3A29	276670X000950082	11/01/2024	74550
AXF5C09	276670X000949647	08/01/2024	74550
AXF6715	276670M000158561	10/01/2024	60503
AXG9E58	276670X000949598	09/01/2024	74550
AXI0835	276670X000949569	09/01/2024	74550
AXK6C23	276670X000949200	09/01/2024	74550
AXL9J61	276670X000949664	09/01/2024	74550
AXM3A18	276670X000949234	09/01/2024	74550
AXN1052	276670M000158462	11/01/2024	60503
AXN4J25	276670M000158446	09/01/2024	60503
AXO3E18	276670X000949774	09/01/2024	74550
AXO3E18	276670M000158419	09/01/2024	60503
AXO5156	276670X000949831	10/01/2024	74550
AXO7F12	276670X000950150	11/01/2024	74550
AXT1F77	276670X000949432	09/01/2024	74550
AXU7020	276670X000949520	09/01/2024	74550
AXU7B69	276670X000949590	09/01/2024	74550
AXW1B09	276670M000158357	09/01/2024	60503
AXX3C19	276670X000949869	10/01/2024	74550
AXX5C52	276670X000949440	09/01/2024	74550
AYD3701	276670X000949824	11/01/2024	74550
AYE5B06	276670X000949325	09/01/2024	74710
AYG1J15	276670X000949282	08/01/2024	74550
AYG7918	276670X000950053	10/01/2024	74550
AYI0H81	276670X000949725	09/01/2024	74550
AYI9398	276670X000950015	11/01/2024	74550
AYJ0411	276670X000949987	10/01/2024	74550
AYL1184	276670M000158508	10/01/2024	60503
AYL2I42	276670X000949665	08/01/2024	74550
AYM3082	276670X000949749	11/01/2024	74550
AYM6648	276670M000158431	09/01/2024	60503
AYQ3J67	276670X000949788	10/01/2024	74550
AYT0C95	276670X000949167	08/01/2024	74550
AYW6C18	276670X000950213	10/01/2024	74550
AYX1611	276670X000949613	09/01/2024	74550
AYX2139	276670X000949615	09/01/2024	74550
AYX2F08	276670X000949201	08/01/2024	74630
AYY3578	276670M000158579	10/01/2024	60503
AYY8001	276670X000950000	11/01/2024	74550
AYY8001	276670X000950136	11/01/2024	74550
AYZ4D45	276670X000949400	09/01/2024	74550
AZA2145	276670X000950021	09/01/2024	74550
AZA7042	276670X000949661	09/01/2024	74550
AZC9048	276670M000158471	11/01/2024	60503
AZD7I85	276670M000158571	10/01/2024	60503
AZE3716	276670X000949134	09/01/2024	74550
AZF1H71	276670X000949386	08/01/2024	74550
AZF5714	276670X000949836	10/01/2024	74630
AZH8H05	276670X000949684	10/01/2024	74550
AZI6J45	276670X000949170	09/01/2024	74550
AZK2128	276670M000158377	09/01/2024	60503
AZP3E62	276670M000158495	09/01/2024	60503
AZQ9112	276670X000949886	11/01/2024	74550
AZQ9D01	276670X000949570	08/01/2024	74550
AZQ9H28	276670X000949495	08/01/2024	74550

AZR1H15	276670M000158392	09/01/2024	60503
AZR4A22	276670X000949337	08/01/2024	74550
AZR4J05	276670X000949993	11/01/2024	74550
AZS8J79	276670X000950166	10/01/2024	74550
AZS8J79	276670X000949863	10/01/2024	74550
AZV5109	276670X000949265	09/01/2024	74550
AZW0955	276670X000949233	09/01/2024	74550
AZW5D00	276670X000949837	11/01/2024	74550
AZW7422	276670X000949301	09/01/2024	74550
AZY0J11	276670X000949789	11/01/2024	74550
AZY1G99	276670X000949935	10/01/2024	74630
AZY2397	276670M000158519	11/01/2024	60503
AZY9750	276670X000950022	10/01/2024	74550
AZZ5947	276670X000949165	09/01/2024	74550
BAA8246	276670M000158554	11/01/2024	60503
BAA8246	276670M000158463	10/01/2024	60503
BAE4A07	276670X000949110	09/01/2024	74630
BAG0489	276670X000950127	11/01/2024	74550
BAH5922	276670X000949256	09/01/2024	74550
BAI8F76	276670X000949389	09/01/2024	74550
BAJ1D81	276670X000949622	08/01/2024	74550
BAJ2D75	276670X000949457	09/01/2024	74550
BAK3I18	276670X000949719	11/01/2024	74550
BAK3I18	276670X000949773	11/01/2024	74630
BAK3I18	276670X000949733	11/01/2024	74630
BAK3I18	276670M000158593	11/01/2024	60503
BAK8101	276670X000949494	09/01/2024	74550
BAM5B28	276670X000949833	10/01/2024	74630
BAN1D87	276670X000949116	09/01/2024	74550
BAN1J30	276670M000158535	10/01/2024	60503
BAN4G26	276670M000158456	09/01/2024	56732
BAN8502	276670M000158531	10/01/2024	60503
BAQ6A23	276670X000949644	08/01/2024	74550
BAV8J80	276670X000949171	08/01/2024	74630
BAV9G06	276670X000949878	09/01/2024	74550
BAV9G06	276670X000950079	10/01/2024	74550
BAW5373	276670X000949284	09/01/2024	74550
BAW7B06	276670M000158493	10/01/2024	60503
BAW9564	276670X000950131	10/01/2024	74550
BAX0F45	276670X000949800	11/01/2024	74550
BAY4H03	276670X000950114	10/01/2024	74550
BAY4H03	276670X000949848	11/01/2024	74550
BAY6661	276670X000949425	09/01/2024	74630
BBC0651	276670X000949740	10/01/2024	74550
BBD0965	276670M000158353	09/01/2024	60503
BBD7H21	276670M000158517	11/01/2024	60503
BBD7H21	276670X000949709	11/01/2024	74550
BBD7H21	276670M000158545	10/01/2024	60503
BBD7H21	276670X000949572	09/01/2024	74550
BBE0C30	276670X000949351	08/01/2024	74550
BBF8316	276670X000949313	09/01/2024	74550
BBH7G42	276670X000949316	09/01/2024	74550
BBI4366	276670X000949140	09/01/2024	74550
BBI9458	276670X000949156	08/01/2024	74550
BBJ3228	276670M000158539	10/01/2024	60503
BBN3F94	276670X000949208	09/01/2024	74550
BBN9H83	276670X000949653	09/01/2024	74550
BBP3566	276670X000949309	08/01/2024	74550
BBQ9D66	276670X000949163	09/01/2024	74550
BBS0D93	276670X000950167	10/01/2024	74550
BBS4363	276670X000949182	09/01/2024	74630
BBT0H12	276670M000158439	09/01/2024	60503
BBT6F56	276670X000949870	10/01/2024	74550
BBT7183	276670M000158480	10/01/2024	60503
BBV3914	276670M000158548	10/01/2024	60503
BBW3A32	276670X000949578	09/01/2024	74550
BBW3C10	276670X000949842	10/01/2024	74550
BBW4056	276670X000949137	08/01/2024	74550
BBY3289	276670X000949482	08/01/2024	74550
BBY8097	276670X000949491	09/01/2024	74550
BBY8097	276670X000949501	09/01/2024	74630
BBZ6557	276670X000949872	10/01/2024	74550
BCB4859	276670X000950179	10/01/2024	74550
BCC1434	276670X000950002	10/01/2024	74550
BCE3164	276670M000158438	09/01/2024	60503
BCF5597	276670M000158408	09/01/2024	60503
BCF8123	276670X000949620	09/01/2024	74550
BCF8I53	276670X000949517	08/01/2024	74550
BCG2269	276670X000950075	11/01/2024	74630
BCH6F26	276670M000158398	09/01/2024	60503

BCK7597	276670X000949435	09/01/2024	74550
BCL1087	276670X000949849	11/01/2024	74550
BCL2491	276670M000158574	10/01/2024	60503
BCL9A34	276670X000949172	09/01/2024	74550
BCN4B40	276670X000949144	09/01/2024	74550
BCO7649	276670M000158534	11/01/2024	60503
BCR2G87	276670M000158530	10/01/2024	60503
BCR5004	276670M000158355	08/01/2024	60503
BCR5004	276670M000158361	08/01/2024	60503
BCR5004	276670M000158550	10/01/2024	60503
BCR5A54	276670X000949868	11/01/2024	74550
BCR6B43	276670X000949909	10/01/2024	74550
BCT2A76	276670X000949677	11/01/2024	74630
BCT7H54	276670X000949568	09/01/2024	74550
BCU4G17	276670X000949094	09/01/2024	74550
BCU5C08	276670X000949803	11/01/2024	74550
BCX8A11	276670X000949407	08/01/2024	74550
BCZ3G31	276670X000949923	10/01/2024	74630
BDB3B97	276670X000949348	09/01/2024	74550
BDC7D78	276670X000950163	10/01/2024	74550
BDD5G84	276670M000158565	11/01/2024	60503
BDD6C58	276670X000949956	10/01/2024	74550
BDD7J70	276670X000949693	10/01/2024	74550
BDE7J29	276670X000950078	10/01/2024	74550
BDF2G41	276670M000158426	08/01/2024	60503
BDF5D64	276670X000950138	10/01/2024	74550
BDG0530	276670X000949162	09/01/2024	74550
BDG5I92	276670X000950212	11/01/2024	74550
BDH7B01	276670X000949761	10/01/2024	74550
BDJ4D73	276670X000949297	08/01/2024	74550
BDJ6D98	276670X000949821	10/01/2024	74550
BDL8I43	276670X000949411	09/01/2024	74550
BDN4D78	276670X000949856	11/01/2024	74550
BDP4A02	276670X000949882	10/01/2024	74630
BDP5G57	276670X000949198	09/01/2024	74630
BDQ0E61	276670X000950074	11/01/2024	74550
BDS0I76	276670X000950109	11/01/2024	74550
BDS1J30	276670X000949877	10/01/2024	74550
BDS2B02	276670X000950125	10/01/2024	74550
BDS4B86	276670X000949245	09/01/2024	74550
BDS9A38	276670X000949549	08/01/2024	74550
BDT8H45	276670X000949593	08/01/2024	74550
BDU1A96	276670M000158570	11/01/2024	60503
BDU3J75	276670X000949744	11/01/2024	74550
BDW0E94	276670X000949560	09/01/2024	74550
BDW3G79	276670X000949344	09/01/2024	74550
BDW8I82	276670M000158417	09/01/2024	60503
BDX3E14	276670X000949166	09/01/2024	74550
BDX7F90	276670X000949901	10/01/2024	74550
BDY2H78	276670X000949815	11/01/2024	74550
BDY4C46	276670M000158543	09/01/2024	60503
BDZ9E89	276670X000949913	11/01/2024	74550
BEA9F90	276670X000949552	09/01/2024	74550
BEB2269	276670X000949339	09/01/2024	74550
BEB9C82	276670X000949341	09/01/2024	74550
BEC3D74	276670X000949796	11/01/2024	74550
BEC9H18	276670X000950029	10/01/2024	74550
BED3E15	276670X000950121	10/01/2024	74550
BEG5C64	276670M000158547	09/01/2024	60503
BEG5E24	276670X000949770	11/01/2024	74550
BEG5F42	276670X000949146	09/01/2024	74550
BEH6I62	276670X000949729	10/01/2024	74550
BEH9H86	276670X000949879	10/01/2024	74550
BEI3I46	276670X000950063	11/01/2024	74550
BEI5B96	276670X000950216	11/01/2024	74550
BEJ2F73	276670X000949269	09/01/2024	74550
BEJ7I59	276670X000950180	10/01/2024	74550
BEK8B58	276670X000949674	09/01/2024	74550
BEM7013	276670X000949443	09/01/2024	74550
BEN1I97	276670X000949816	10/01/2024	74550
BEN5I90	276670X000949532	08/01/2024	74550
BEQ1I78	276670X000949990	11/01/2024	74550
BER8C65	276670X000949209	09/01/2024	74550
BES1H40	276670M000158500	10/01/2024	60503
BES6258	276670X000949408	09/01/2024	74550
BES7F57	276670X000949710	10/01/2024	74550
BES9B30	276670X000950164	11/01/2024	74550
BET8J44	276670X000949706	11/01/2024	74550
BEV1302	276670X000949636	09/01/2024	74550
BEV9E33	276670X000949214	09/01/2024	74550

BEY0217	276670X000949579	09/01/2024	74550
BEY3H94	276670X000949905	09/01/2024	74550
BIB9736	276670X000949464	09/01/2024	74550
BJN7819	276670X000950120	10/01/2024	74550
BLD8F96	276670X000949096	09/01/2024	74550
BLD8F96	276670X000949122	08/01/2024	74550
BLD8F96	276670X000949148	08/01/2024	74550
BLD9J94	276670X000950003	11/01/2024	74550
BLF3592	276670X000949698	10/01/2024	74550
BMR6J22	276670X000949861	10/01/2024	74550
BOO8625	276670X000950019	09/01/2024	74550
BPP6468	276670X000949210	08/01/2024	74630
BRR9I53	276670X000950034	10/01/2024	74550
BSK6E04	276670X000949735	09/01/2024	74550
BYW9E63	276670X000949731	10/01/2024	74550
CAW8471	276670X000949890	10/01/2024	74550
CBJ4F46	276670X000949299	09/01/2024	74550
CCD7087	276670X000949473	09/01/2024	74550
CCM7B01	276670X000949656	08/01/2024	74550
CDC5722	276670X000949969	11/01/2024	74550
CDF1J80	276670M000158460	11/01/2024	60503
CDN1483	276670X000950140	11/01/2024	74550
CGF0807	276670X000949998	09/01/2024	74550
CGT0326	276670X000949607	09/01/2024	74550
CHW2498	276670M000158433	08/01/2024	60503
CHW2498	276670X000949236	08/01/2024	74550
CKO4I97	276670X000949336	08/01/2024	74710
CLB9928	276670X000949589	09/01/2024	74550
CLB9928	276670X000949820	10/01/2024	74550
CLB9928	276670X000949212	09/01/2024	74550
CLP8G34	276670X000950132	11/01/2024	74550
CLS0F52	276670X000949444	09/01/2024	74550
CMK6772	276670X000949949	11/01/2024	74630
CMN2259	276670M000158359	09/01/2024	60503
CNZ6062	276670X000949244	09/01/2024	74630
CNZ6062	276670X000949354	09/01/2024	74550
CPA5006	276670X000949747	11/01/2024	74550
CQL0F39	276670X000949080	08/01/2024	74550
CRQ8461	276670M000158587	10/01/2024	60503
CSB3198	276670X000950047	10/01/2024	74550
CUN0E00	276670M000158557	10/01/2024	60503
CXO5D21	276670X000949642	08/01/2024	74550
CXZ8575	276670X000950206	10/01/2024	74550
CZD7C28	276670X000949713	10/01/2024	74710
CZL6829	276670X000949253	08/01/2024	74550
DCE6001	276670X000949274	08/01/2024	74550
DCJ8835	276670X000949505	09/01/2024	74630
DCJ8835	276670X000949771	10/01/2024	74550
DCQ7785	276670X000949908	11/01/2024	74550
DCQ7785	276670X000950117	10/01/2024	74550
DDC7F22	276670X000949196	09/01/2024	74550
DDO5J07	276670M000158483	10/01/2024	60503
DEE1D98	276670X000949850	10/01/2024	74630
DHE8E94	276670X000949289	08/01/2024	74550
DHF5G47	276670X000949732	10/01/2024	74550
DHF7953	276670M000158482	10/01/2024	60503
DHQ4391	276670X000949420	08/01/2024	74550
DJO8E18	276670X000949215	09/01/2024	74550
DKF8526	276670X000949441	09/01/2024	74550
DKY2166	276670X000950115	10/01/2024	74550
DKZ0B26	276670X000949206	09/01/2024	74550
DLR1072	276670X000949349	09/01/2024	74550
DLR8501	276670X000949652	08/01/2024	74550
DMA9C39	276670X000949456	08/01/2024	74550
DMB3002	276670M000158526	10/01/2024	60503
DML5H61	276670X000950099	10/01/2024	74550
DMW2C90	276670X000950146	10/01/2024	74550
DMW8D21	276670X000950069	10/01/2024	74550
DMX0J07	276670X000949125	09/01/2024	74550
DNZ1I26	276670X000949205	09/01/2024	74550
DOB6H21	276670X000949805	11/01/2024	74550
DPJ2550	276670X000949521	09/01/2024	74550
DQB8C26	276670X000949667	08/01/2024	74550
DQW2327	276670X000947089	04/01/2024	74550
DQW2327	276670M000158451	08/01/2024	60503
DRB0I68	276670X000950196	11/01/2024	74550
DRS5J99	276670X000949241	09/01/2024	74550
DSB8392	276670X000949449	09/01/2024	74550
DSC7500	276670X000949938	10/01/2024	74550
DSE7783	276670X000949260	09/01/2024	74550

DSW0H65	276670X000949221	09/01/2024	74550
DTG9902	276670X000950035	10/01/2024	74550
DUF2A61	276670X000949459	09/01/2024	74630
DYL6G62	276670X000949550	08/01/2024	74550
DYL6G62	276670X000949881	11/01/2024	74550
DZG9411	276670X000949259	09/01/2024	74550
EAG7H55	276670X000950013	10/01/2024	74550
EAK6G67	276670X000950201	11/01/2024	74630
EAV1E30	276670X000949867	11/01/2024	74550
EBE7C68	276670X000949332	08/01/2024	74550
EBE7C68	276670X000949095	09/01/2024	74550
EBF2E90	276670X000949843	10/01/2024	74550
EBZ2G81	276670M000158577	10/01/2024	60503
ECE3830	276670X000949393	09/01/2024	74550
ECE3830	276670X000949662	09/01/2024	74550
EDJ5G60	276670X000950156	10/01/2024	74550
EDL8096	276670X000949093	09/01/2024	74550
EDZ0496	276670M000158481	10/01/2024	60503
EEK8795	276670X000949115	09/01/2024	74550
EGG2646	276670X000949342	08/01/2024	74550
EHL1157	276670X000949514	09/01/2024	74550
EIJ5664	276670X000950145	11/01/2024	74550
EIM4331	276670X000949213	09/01/2024	74550
EIW8991	276670X000949751	10/01/2024	74550
EIY2376	276670M000158390	08/01/2024	60503
EJT3069	276670X000950102	11/01/2024	74550
EJT3069	276670X000949502	09/01/2024	74550
EJV4A02	276670X000950032	11/01/2024	74550
EJZ2D30	276670X000949088	09/01/2024	74550
EKX8439	276670X000949540	09/01/2024	74550
ELM6G88	276670X000949950	10/01/2024	74550
ELR9E39	276670X000949176	09/01/2024	74550
EMC3J60	276670X000949161	08/01/2024	74550
EMC3J60	276670X000949654	08/01/2024	74550
ENQ4H84	276670X000949285	09/01/2024	74550
ENU8C68	276670X000949851	09/01/2024	74550
EOJ6C04	276670X000949143	09/01/2024	74550
EPB3I26	276670X000949588	08/01/2024	74550
EPM5225	276670X000949465	08/01/2024	74630
EQS3J07	276670X000949300	09/01/2024	74550
EQT0D73	276670M000158568	11/01/2024	60503
ERO0A86	276670X000949258	08/01/2024	74550
ERU5I92	276670X000949686	11/01/2024	74550
ERX1175	276670X000949500	09/01/2024	74550
ERZ4613	276670M000158475	10/01/2024	60503
ERZ4613	276670X000949174	09/01/2024	74550
ERZ4613	276670X000949806	10/01/2024	74550
ESB7497	276670X000949596	08/01/2024	74630
ESC6100	276670X000949798	10/01/2024	74550
ETC4600	276670X000949091	09/01/2024	74550
ETY2448	276670X000950043	10/01/2024	74550
EUA7F13	276670X000949202	08/01/2024	74550
EUK4658	276670X000949786	11/01/2024	74550
EVS5G35	276670X000950068	11/01/2024	74630
EWJ5C82	276670X000949726	11/01/2024	74550
EZI4191	276670X000949756	10/01/2024	74550
EZV8437	276670X000949854	11/01/2024	74550
FAL1205	276670X000949525	08/01/2024	74630
FBR2739	276670M000158537	10/01/2024	60503
FCJ5J63	276670X000950165	10/01/2024	74550
FGC8H78	276670X000949753	10/01/2024	74550
FGM5397	276670X000949604	08/01/2024	74630
FGO5B17	276670M000158469	11/01/2024	60503
FHE0B41	276670X000949976	09/01/2024	74630
FHF7587	276670X000949388	09/01/2024	74550
FHN0J15	276670M000158584	10/01/2024	60503
FJF8671	276670X000949741	10/01/2024	74550
FJL1C28	276670X000949518	09/01/2024	74550
FKH7230	276670X000949442	09/01/2024	74550
FKH8D38	276670X000950193	10/01/2024	74550
FKZ8I21	276670X000949903	10/01/2024	74550
FLN7B83	276670M000158564	10/01/2024	60503
FLQ2B04	276670X000949826	10/01/2024	74630
FLY8J23	276670X000949658	09/01/2024	74550
FMG1507	276670X000949853	10/01/2024	74550
FMT8695	276670X000949743	10/01/2024	74550
FNI1C59	276670X000950143	09/01/2024	74550
FOK6516	276670X000949551	09/01/2024	74630
FOT1I38	276670X000949541	09/01/2024	74710
FOX5A46	276670X000949736	09/01/2024	74550

FOZ4A92	276670X000949445	09/01/2024	74550
FPE3D79	276670X000949315	09/01/2024	74550
FQT3B27	276670X000949668	09/01/2024	74630
FRE8B92	276670X000949823	10/01/2024	74550
FSD9C99	276670X000950017	10/01/2024	74550
FSH8C36	276670X000949860	10/01/2024	74550
FSJ3D01	276670X000949832	10/01/2024	74550
FTD4868	276670M000158596	09/01/2024	60503
FTN0I96	276670X000950215	10/01/2024	74550
FTO7F84	276670X000949526	08/01/2024	74550
FTZ3H97	276670X000950042	09/01/2024	74550
FVW7E25	276670X000950036	10/01/2024	74550
FVW7E25	276670X000949873	10/01/2024	74550
FVX3769	276670X000950090	09/01/2024	74550
FWE3F45	276670X000950028	09/01/2024	74550
FWH5C71	276670X000949738	09/01/2024	74550
FWX8C08	276670X000949168	09/01/2024	74630
FXS2J63	276670M000158384	09/01/2024	60503
FXS2J63	276670X000949988	10/01/2024	74550
FXX1I37	276670X000949225	09/01/2024	74550
FYB8C62	276670X000949498	09/01/2024	74550
FYN5C47	276670M000158502	11/01/2024	60503
FZM0B51	276670X000949108	08/01/2024	74550
GAG8D63	276670M000158503	10/01/2024	60503
GAW8E14	276670X000949367	09/01/2024	74630
GCB4D84	276670NIC0217147	06/01/2024	50020
GDW7G63	276670X000950228	10/01/2024	74550
GEE6H02	276670X000949102	09/01/2024	74550
GEK8E64	276670X000949248	09/01/2024	74550
GEO6A19	276670X000950060	10/01/2024	74550
GER6D28	276670M000158386	09/01/2024	60503
GFZ1I59	276670X000949637	09/01/2024	74550
GGA3B48	276670X000950195	10/01/2024	74550
GGB3I96	276670X000949755	11/01/2024	74550
GHT2I94	276670X000949406	09/01/2024	74710
GIK2E43	276670X000950059	10/01/2024	74550
GJB9F05	276670X000949992	11/01/2024	74550
GKB0506	276670M000158415	08/01/2024	60503
GKF5G44	276670X000949716	11/01/2024	74550
GTD2547	276670X000949967	11/01/2024	74550
HBH7I79	276670X000950124	10/01/2024	74550
HCA8H14	276670M000158520	11/01/2024	60503
HCU2278	276670X000949149	09/01/2024	74550
HCW2B23	276670X000950087	09/01/2024	74550
HEO9647	276670X000950065	10/01/2024	74550
HFS1407	276670X000949463	09/01/2024	74550
HGP1185	276670X000949680	10/01/2024	74550
HKW7J65	276670X000949320	08/01/2024	74550
HMA5I86	276670X000949272	08/01/2024	74550
HQM8060	276670X000949353	08/01/2024	74550
HQT2D39	276670X000950095	10/01/2024	74550
HSB3673	276670X000949581	09/01/2024	74550
HSW2676	276670X000949883	11/01/2024	74550
HSW2676	276670X000949603	09/01/2024	74550
HSW2676	276670X000949576	09/01/2024	74550
HTD2B46	276670X000949184	09/01/2024	74550
HTD2B46	276670X000949766	11/01/2024	74630
HTM5729	276670X000949151	08/01/2024	74550
HTN2A32	276670X000949429	08/01/2024	74550
HTO1812	276670M000158421	08/01/2024	60503
HYQ1H15	276670X000949326	09/01/2024	74550
HYQ1H15	276670X000949133	09/01/2024	74550
IGK0119	276670X000949811	09/01/2024	74550
IHZ1275	276670X000949380	09/01/2024	74550
ILN7F69	276670X000950054	10/01/2024	74550
IOX2323	276670X000949666	08/01/2024	74550
IOX2323	276670X000949670	09/01/2024	74550
IPC0464	276670M000158445	08/01/2024	60503
IQH0G39	276670X000949924	11/01/2024	74550
IRN5D74	276670X000950160	10/01/2024	74550
IUG7J61	276670X000949240	09/01/2024	74550
IUY2D45	276670X000949989	10/01/2024	74550
IWB4A04	276670X000949985	10/01/2024	74550
IWB5A62	276670X000949273	09/01/2024	74550
IWF8H19	276670X000949916	09/01/2024	74550
IXR8E70	276670X000949452	09/01/2024	74550
IYN5I56	276670X000949926	10/01/2024	74550
JEJ9H31	276670X000949455	08/01/2024	74550
JHG9E33	276670X000949580	08/01/2024	74550
JPI8359	276670X000950207	10/01/2024	74630

JPI8359	276670X000949617	09/01/2024	74630
JPO0629	276670X000949471	09/01/2024	74550
JTN6G66	276670X000949479	09/01/2024	74630
KLW0241	276670X000949614	09/01/2024	74550
KNM6743	276670M000158367	09/01/2024	60503
KOQ0958	276670X000949559	09/01/2024	74550
KPA3F41	276670X000949597	09/01/2024	74550
KPQ3J79	276670X000949384	08/01/2024	74630
KPQ3J79	276670M000158562	10/01/2024	60503
KQT9604	276670X000949192	09/01/2024	74550
KQT9604	276670X000949252	09/01/2024	74550
KQT9604	276670X000949409	09/01/2024	74550
KUT3747	276670X000949602	09/01/2024	74550
KWJ4217	276670X000947092	05/01/2024	74550
KWV6J56	276670X000950031	10/01/2024	74550
LPQ2E20	276670X000950199	10/01/2024	74550
LRD9827	276670X000949399	09/01/2024	74550
LSQ4J40	276670X000949555	08/01/2024	74550
LSQ4J40	276670X000949467	08/01/2024	74630
LSQ4J40	276670X000949103	08/01/2024	74550
LWN3567	276670X000950014	11/01/2024	74550
LZO3009	276670X000949390	09/01/2024	74550
MBN6037	276670X000949529	08/01/2024	74550
MDK2680	276670M000158453	09/01/2024	60503
MDS3157	276670X000949763	09/01/2024	74550
MEF3748	276670X000950202	11/01/2024	74550
MEF3748	276670X000950071	11/01/2024	74550
MEF3748	276670X000949655	08/01/2024	74550
MFD6A56	276670X000949942	11/01/2024	74630
MGF5154	276670X000949191	09/01/2024	74550
MGF5154	276670X000949739	11/01/2024	74630
MGF5154	276670M000158559	11/01/2024	60503
MGI3E32	276670X000949377	09/01/2024	74550
MGN3E63	276670X000949953	09/01/2024	74550
MGO0162	276670X000949369	09/01/2024	74550
MGO0162	276670X000949961	10/01/2024	74550
MGO0162	276670X000949173	08/01/2024	74550
MGO0162	276670X000950200	10/01/2024	74550
MHK1G38	276670M000158488	10/01/2024	60503
MHN3260	276670X000950067	10/01/2024	74550
MHP7G83	276670X000949413	08/01/2024	74710
MHP7G83	276670X000949685	10/01/2024	74710
MHR8I06	276670X000949489	09/01/2024	74550
MHX9B92	276670X000950218	10/01/2024	74630
MJR0F92	276670X000950023	10/01/2024	74630
MJV4A57	276670X000949446	08/01/2024	74550
MKP6B35	276670X000949296	09/01/2024	74550
MLP9A44	276670X000950161	10/01/2024	74550
MLP9A44	276670X000949321	09/01/2024	74550
MMF9E80	276670X000949575	08/01/2024	74550
MPY9H04	276670X000949082	08/01/2024	74550
MVA6G70	276670X000949340	09/01/2024	74550
MZW0521	276670X000950188	10/01/2024	74550
MZW0521	276670X000950211	11/01/2024	74710
MZW0521	276670X000950130	11/01/2024	74550
MZW0521	276670X000949971	10/01/2024	74550
MZW0521	276670X000949885	11/01/2024	74630
NBU9683	276670X000950128	09/01/2024	74550
NJM9H12	276670M000158583	11/01/2024	60503
NKW9B07	276670X000949645	09/01/2024	74550
NRH6H36	276670X000949974	10/01/2024	74550
NRZ1398	276670M000158376	09/01/2024	60503
NUF7I95	276670X000949427	09/01/2024	74630
NVH6857	276670M000158371	09/01/2024	60503
NVH6857	276670X000949454	09/01/2024	74710
NVH6857	276670M000158442	09/01/2024	60503
NVH6857	276670M000158525	10/01/2024	60503
OBD6075	276670X000949131	09/01/2024	74550
OCA6C17	276670X000949193	09/01/2024	74550
ODC0770	276670X000949185	09/01/2024	74550
OGG0A26	276670X000949177	08/01/2024	74630
OGP8G26	276670X000950231	11/01/2024	74550
OGP8G26	276670X000949612	09/01/2024	74550
OGP8G26	276670X000949968	10/01/2024	74550
OKF1D05	276670X000949254	09/01/2024	74550
OLR7B80	276670X000949700	11/01/2024	74550
OPU2B13	276670X000950045	11/01/2024	74550
OXA6C97	276670X000949136	08/01/2024	74550
PAZ4B58	276670NIC0217156	06/01/2024	50020
PHL3F76	276670X000949838	11/01/2024	74550

PKU1055	276670X000949426	09/01/2024	74550
PQL3I90	276670X000949675	09/01/2024	74550
PSG4F31	276670X000950158	10/01/2024	74550
PUR6I25	276670M000158560	11/01/2024	60503
PUZ3830	276670X000949395	08/01/2024	74550
PVM4A98	276670X000949574	08/01/2024	74550
PVW5J24	276670X000950097	10/01/2024	74550
PWL5I99	276670X000950185	09/01/2024	74550
PWO4615	276670X000949554	09/01/2024	74550
PWW2704	276670M000158430	09/01/2024	60503
PXC1C58	276670X000950085	10/01/2024	74550
PYT8B72	276670X000949888	09/01/2024	74550
PYU2224	276670X000949180	08/01/2024	74550
PZC2292	276670M000158582	10/01/2024	60503
PZD8A13	276670X000950005	10/01/2024	74550
PZH8023	276670X000949533	09/01/2024	74550
PZR2G09	276670X000949160	08/01/2024	74550
QBT5529	276670X000949416	09/01/2024	74550
QHI4J47	276670X000949757	09/01/2024	74550
QHP7H07	276670M000158461	10/01/2024	60503
QID4D17	276670M000158540	09/01/2024	60503
QIX9F20	276670X000949263	09/01/2024	74550
QJY0H41	276670M000158552	10/01/2024	60503
QOA0E34	276670X000949817	10/01/2024	74550
QOJ6652	276670X000949352	09/01/2024	74550
QOV3B99	276670M000158395	08/01/2024	60503
QQN1A17	276670X000949499	09/01/2024	74550
QQX4J17	276670X000950048	10/01/2024	74550
QUA5H94	276670M000158470	10/01/2024	60503
QUB5I75	276670M000158413	09/01/2024	60503
QUE7F78	276670X000949641	08/01/2024	74550
QUM4D30	276670X000950186	10/01/2024	74550
QUU2J97	276670X000950221	10/01/2024	74630
QUV3G61	276670X000949765	11/01/2024	74550
QWV7F50	276670M000158536	10/01/2024	60503
QXA8F19	276670X000949327	08/01/2024	74550
QXB0G05	276670M000158544	10/01/2024	60503
QXC3C94	276670X000949858	10/01/2024	74630
QXJ9C71	276670X000949609	09/01/2024	74550
RAP8F61	276670X000949531	09/01/2024	74550
RAV3J73	276670X000949159	09/01/2024	74550
RBP8H00	276670X000949396	08/01/2024	74550
RFS9B82	276670X000949418	09/01/2024	74630
RFZ4D06	276670X000950006	10/01/2024	74550
RFZ4D06	276670X000949631	08/01/2024	74550
RHA3H78	276670X000949283	09/01/2024	74550
RHC5D86	276670X000947317	04/01/2024	74550
RHD1A36	276670X000949970	10/01/2024	74550
RHD6C73	276670X000949980	10/01/2024	74550
RHE0B92	276670X000949288	09/01/2024	74630
RHE4G05	276670X000949496	09/01/2024	74550
RHF3I87	276670X000950018	11/01/2024	74550
RHF3I87	276670X000949895	11/01/2024	74550
RHF9D02	276670M000158566	11/01/2024	60503
RHI0F84	276670X000950111	11/01/2024	74550
RHI2A10	276670X000949104	08/01/2024	74550
RHJ1D56	276670X000949865	10/01/2024	74550
RHJ9A48	276670X000949914	10/01/2024	74550
RHK9G06	276670X000949663	08/01/2024	74550
RHL5I87	276670X000949527	09/01/2024	74550
RHM3B77	276670X000949846	10/01/2024	74550
RHM3B77	276670X000949855	11/01/2024	74550
RHM3B77	276670X000949748	11/01/2024	74550
RHM3B77	276670M000158425	09/01/2024	60503
RHM3B77	276670X000950189	11/01/2024	74550
RHM3B77	276670X000949922	10/01/2024	74630
RHM3I25	276670M000158458	10/01/2024	60503
RHR6I09	276670M000158406	09/01/2024	60503
RHR6I09	276670M000158521	10/01/2024	60503
RHR6I09	276670M000158489	11/01/2024	60503
RHR6I09	276670M000158366	09/01/2024	60503
RHR6I09	276670M000158572	11/01/2024	60503
RHS3J24	276670X000949462	09/01/2024	74550
RHS6G90	276670X000949379	09/01/2024	74550
RHS9C63	276670X000949825	11/01/2024	74550
RHT3A72	276670X000950141	10/01/2024	74550
RHU9B28	276670X000949365	09/01/2024	74550
RHV9J28	276670X000949081	08/01/2024	74550
RHX2D88	276670M000158528	11/01/2024	60503
RHX6D98	276670X000949566	09/01/2024	74550

RHX8I68	276670X000950044	10/01/2024	74550
RHZ5F68	276670X000949323	09/01/2024	74550
RLB8E72	276670X000949346	06/01/2024	74710
RLB8E72	276670X000949730	10/01/2024	74630
RLB8E72	276670X000949963	10/01/2024	74550
RLB8E72	276670X000949394	09/01/2024	74710
RMP5C40	276670X000949936	10/01/2024	74550
RNH4D53	276670X000949270	09/01/2024	74550
RNP5I47	276670X000950024	11/01/2024	74550
RRU4E51	276670X000949682	11/01/2024	74550
RTR4E02	276670X000949186	09/01/2024	74550
RUE6J37	276670X000949484	08/01/2024	74550
RWD0H46	276670X000949720	11/01/2024	74550
RWH9J29	276670X000949522	09/01/2024	74550
RZX9D49	276670X000949918	10/01/2024	74550
SDP0H18	276670X000949506	09/01/2024	74550
SDP1F60	276670X000949929	10/01/2024	74550
SDP6D02	276670M000158476	10/01/2024	60503
SDQ8E06	276670X000949431	09/01/2024	74550
SDQ8I49	276670X000950135	11/01/2024	74550
SDT6C75	276670X000949694	10/01/2024	74630
SDU1D35	276670X000950027	11/01/2024	74550
SDV9E02	276670X000949085	09/01/2024	74550
SDX4A77	276670X000949687	11/01/2024	74550
SDX5G36	276670X000949204	09/01/2024	74630
SDX6E26	276670X000949973	10/01/2024	74630
SEA5J49	276670X000949423	09/01/2024	74550
SEA7C20	276670X000949982	10/01/2024	74630
SEC4E28	276670X000950025	09/01/2024	74550
SEC5B30	276670X000950040	11/01/2024	74550
SEC6H17	276670M000158485	10/01/2024	60503
SEC7B69	276670X000949921	11/01/2024	74550
SEE1F26	276670X000949954	11/01/2024	74550
SEE1J17	276670X000950088	10/01/2024	74550
SEE4H12	276670X000949230	09/01/2024	74550
SEE8I27	276670M000158491	10/01/2024	60503
SEF2H03	276670X000950172	10/01/2024	74550
SEG0D22	276670X000949703	09/01/2024	74550
SEG1E62	276670X000949960	10/01/2024	74550
SEG6J62	276670X000949153	08/01/2024	74630
SEG7C38	276670X000949727	10/01/2024	74550
SEH1F28	276670X000950225	11/01/2024	74550
SEJ6E58	276670M000158387	09/01/2024	60503
SEJ8I31	276670X000949544	09/01/2024	74550
SEJ8I31	276670X000949632	09/01/2024	74630
SEK6I46	276670X000949216	08/01/2024	74550
SEK7B25	276670M000158504	11/01/2024	60503
SEK8D09	276670X000949819	10/01/2024	74550
SEM0E72	276670X000949955	10/01/2024	74550
SEM2H14	276670X000949722	09/01/2024	74550
SEM7J40	276670X000949937	11/01/2024	74550
SEN2D57	276670X000949889	10/01/2024	74550
SEO4J78	276670M000158360	08/01/2024	60503
SEP5E96	276670X000950197	09/01/2024	74630
SEP5F55	276670X000950098	10/01/2024	74630
SEP6D92	276670X000950050	10/01/2024	74550
SET1A54	276670X000950157	10/01/2024	74550
SET4J21	276670X000949223	09/01/2024	74550
SET5I06	276670X000949871	11/01/2024	74550
SEV7J48	276670X000949112	09/01/2024	74550
SEW1E65	276670M000158434	09/01/2024	60503
SEX3A29	276670M000158444	09/01/2024	60503
SEY2E28	276670X000949203	08/01/2024	74550
SEZ1E94	276670M000158449	08/01/2024	60503
SEZ3H38	276670X000949900	10/01/2024	74550
SFA6I13	276670X000949958	11/01/2024	74550
SFA7E65	276670X000950217	10/01/2024	74550
SFB1D90	276670X000949797	09/01/2024	74550
SFB3I60	276670X000950220	11/01/2024	74550
SFB8F95	276670X000949227	09/01/2024	74550
SFB8G63	276670X000949376	09/01/2024	74550
SFC0H98	276670X000950205	11/01/2024	74550
SFC6B06	276670X000950187	10/01/2024	74630

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 18/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS1A62	276670X000900740	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
AEX7808	276670X000899366	26/09/2023	74550	R\$ 130.16
AFC4921	276670X000904057	11/10/2023	74550	R\$ 130.16
AFC4921	276670X000902624	06/10/2023	74550	R\$ 130.16
AFC4921	276670X000904189	10/10/2023	74550	R\$ 130.16
AGK5461	276670X000904778	12/10/2023	74550	R\$ 130.16
AIS2712	276670X000901436	02/10/2023	74550	R\$ 130.16
AJJ4227	276670X000903990	09/10/2023	74550	R\$ 130.16
AJQ3487	276670X000899879	28/09/2023	74550	R\$ 130.16
AJR0D62	276670X000900014	29/09/2023	74550	R\$ 130.16
AKL0177	276670X000902566	06/10/2023	74550	R\$ 130.16
AKL0177	276670X000902537	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
ALH9I70	276670X000899310	26/09/2023	74550	R\$ 130.16
ALX6193	276670X000900264	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
ALX6193	276670X000901964	04/10/2023	74550	R\$ 130.16
ALX6193	276670X000899762	28/09/2023	74550	R\$ 130.16
AMF5046	276670X000904147	11/10/2023	74550	R\$ 130.16
AMV1C53	276670X000905291	13/10/2023	74550	R\$ 130.16
ANM6973	276670X000899745	27/09/2023	74550	R\$ 130.16
ANM6973	276670X000901039	01/10/2023	74550	R\$ 130.16
APQ2753	276670X000902144	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
AQC6D89	276670X000904299	11/10/2023	74550	R\$ 130.16
AQO3J00	276670X000903471	09/10/2023	74550	R\$ 130.16
AQV4666	276670X000886497	27/08/2023	74550	R\$ 130.16
ARE0473	276670T000833583	13/09/2023	55500	R\$ 130.16
ARS3540	276670X000900891	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
ASR4048	276670X000900191	29/09/2023	74550	R\$ 130.16
ASU3H46	276670X000902487	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
ATJ0880	276670X000904591	12/10/2023	74550	R\$ 130.16
ATJ0880	276670X000900929	01/10/2023	74550	R\$ 130.16
ATJ0880	276670X000900198	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
ATT4395	276670X000900905	01/10/2023	74550	R\$ 130.16
ATW4H34	276670T000760261	09/10/2023	55500	R\$ 130.16
AUG0D42	276670X000901090	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
AUV6388	276670X000904917	12/10/2023	74550	R\$ 130.16
AVD6074	276670X000904268	10/10/2023	74550	R\$ 130.16
AVG7378	276670X000902495	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
AVH0908	276670X000900440	29/09/2023	74550	R\$ 130.16
AVU8985	276670X000901662	02/10/2023	74550	R\$ 130.16
AVV4D16	276670X000903518	08/10/2023	74550	R\$ 130.16
AXD8523	276670X000899148	26/09/2023	74550	R\$ 130.16
AZA4F30	276670X000899564	26/09/2023	74550	R\$ 130.16
AZE9B11	276670X000905247	12/10/2023	74550	R\$ 130.16
AZW3H53	276670X000903456	08/10/2023	74550	R\$ 130.16
BBC6220	276670X000899665	28/09/2023	74550	R\$ 130.16
BBC7185	276670X000901319	01/10/2023	74550	R\$ 130.16
BBD5799	276670X000886935	29/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBD5799	276670X000888610	31/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBD5799	276670X000886716	28/08/2023	74550	R\$ 130.16
BBL6I87	276670X000900832	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
BBO5029	276670X000903568	09/10/2023	74550	R\$ 130.16
BCC9616	276670X000905379	13/10/2023	74550	R\$ 130.16
BCF9J04	276670X000904413	11/10/2023	74550	R\$ 130.16
BCO0D22	276670X000887671	30/08/2023	74550	R\$ 130.16
BDH0074	276670X000904472	10/10/2023	74550	R\$ 130.16
BDK3H28	276670X000901523	03/10/2023	74550	R\$ 130.16
BDU0F54	276670X000905478	13/10/2023	74550	R\$ 130.16
BDX3J06	276670X000900417	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
CAG0I88	276670X000905139	13/10/2023	74550	R\$ 130.16
CLO4702	276670X000901962	04/10/2023	74550	R\$ 130.16
CLO4702	276670X000901747	02/10/2023	74550	R\$ 130.16
CNC2387	276670X000903749	08/10/2023	74550	R\$ 130.16
DCB1106	276670X000902371	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
DCB1106	276670X000903091	08/10/2023	74550	R\$ 130.16
DCB1106	276670X000902658	06/10/2023	74550	R\$ 130.16
DSQ9967	276670T000704933	12/09/2023	57030	R\$ 130.16
DXW0H33	276670X000905224	13/10/2023	74550	R\$ 130.16
DXW7363	276670X000900805	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
ECJ8651	276670X000904498	10/10/2023	74550	R\$ 130.16
EUO8484	276670T000830125	11/09/2023	53800	R\$ 130.16
EVU0C68	276670X000901649	02/10/2023	74550	R\$ 130.16
FBT0G78	276670X000887239	28/08/2023	74550	R\$ 130.16
FFU1C17	276670X000899794	29/09/2023	74550	R\$ 130.16
FKN0B47	276670X000903971	09/10/2023	74550	R\$ 130.16
FKN0B47	276670X000900916	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
FTR4B45	276670X000904794	12/10/2023	74550	R\$ 130.16
FVI8B58	276670X000899421	27/09/2023	74550	R\$ 130.16
IVT0C72	276670X000903852	09/10/2023	74550	R\$ 130.16

IXR8E70	276670X000888181	01/09/2023	74550	R\$ 130.16
JFJ1954	276670X000900634	29/09/2023	74550	R\$ 130.16
JHO6D08	276670X000902228	03/10/2023	74550	R\$ 130.16
JWA6A05	276670X000903249	07/10/2023	74550	R\$ 130.16
KYH8E70	276670X000900490	30/09/2023	74550	R\$ 130.16
KYH8E70	276670X000902883	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
PYC5I78	276670X000902914	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
PZO0B88	276670X000901307	02/10/2023	74550	R\$ 130.16
QPM7D38	276670X000899954	28/09/2023	74550	R\$ 130.16
QQR3B92	276670X000899641	26/09/2023	74550	R\$ 130.16
QYC7F39	276670X000902941	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
QYC7F39	276670X000903901	09/10/2023	74550	R\$ 130.16
QYC7F39	276670X000901485	01/10/2023	74550	R\$ 130.16
SDU1G94	276670X000903564	08/10/2023	74550	R\$ 130.16
SEE2A52	276670X000902493	05/10/2023	74550	R\$ 130.16
SEE9E42	276670X000904799	12/10/2023	74550	R\$ 130.16
SEH1I73	276670X000901976	03/10/2023	74550	R\$ 130.16
SER4J00	276670X000905307	13/10/2023	74550	R\$ 130.16

EXTRATOS

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO: nº 014/2023-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2023-TRL

OBJETO: Contratação de serviços gerais de limpeza, higienização e conservação, equivalente a 3 (três) postos de serviços, trabalho 24:00 horas ininterrupto, das 07:00 às 07:00 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados em regime de escala 12 x 36 horas, nas dependências do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

LICITANTE VENCEDORA: Utility: Produção, Comércio e Fornecimento de Serviços Ltda - CNPJ nº 42.286.642/0001-49;

VALOR: Valor mensal R\$ 59.789,93 (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), totalizando R\$ 717.479,16 (setecentos e dezesseite mil quatrocentos e setenta e nove mil reais e dezesseis centavos), pelo período de 12 meses.

DATA: Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

RELATÓRIOS

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
 CNPJ nº 12.195.823/0001-07
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)
 Balanço Anual - Exercício de 2023

Página 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.067.000,00	35.453.000,00	35.720.645,02	267.645,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	617.000,00	1.150.000,00	1.317.111,27	167.111,27
DE VALORES MOBILIÁRIOS	617.000,00	1.117.000,00	1.296.912,91	179.912,91
DE DELEGAÇÃO SERVIÇO PÚBLICO	0,00	33.000,00	20.198,36	(12.801,64)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.450.000,00	34.303.000,00	34.403.533,75	100.533,75
MULTAS PREVISTAS LEGISLAÇÃO TRÁNSITO	19.448.000,00	34.301.000,00	34.403.533,75	102.533,75
INDENIZAÇÕES, RESTIT.E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	(4.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	20.071.000,00	35.457.000,00	35.720.645,02	263.645,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.071.000,00	35.457.000,00	35.720.645,02	263.645,02
DÉFICIT (VI)	82.178.000,00	100.797.751,78	94.059.324,85	(6.738.426,93)
TOTAL (VII) = (V+VI)	102.249.000,00	136.254.751,78	129.779.969,87	(6.474.781,91)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.037.751,78	2.037.751,78	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.037.751,78	2.037.751,78	0,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	97.776.000,00	134.440.017,30	128.665.419,87	118.386.501,50	115.227.686,22	5.774.597,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.776.000,00	134.440.017,30	128.665.419,87	118.386.501,50	115.227.686,22	5.774.597,43
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.473.000,00	1.814.734,48	1.114.550,00	1.114.550,00	1.114.550,00	700.184,48
INVESTIMENTOS	4.473.000,00	1.814.734,48	1.114.550,00	1.114.550,00	1.114.550,00	700.184,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)	102.249.000,00	136.254.751,78	129.779.969,87	119.501.051,50	116.342.236,22	6.474.781,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	102.249.000,00	136.254.751,78	129.779.969,87	119.501.051,50	116.342.236,22	6.474.781,91
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	102.249.000,00	136.254.751,78	129.779.969,87	119.501.051,50	116.342.236,22	6.474.781,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
 CNPJ nº 12.195.823/0001-07
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)
 Balanço Anual - Exercício de 2023

Página 2/2

QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS :

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES	2.369.484,15	14.772.759,85	12.203.991,93	12.203.991,93	1.602.553,28	3.335.698,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.369.484,15	14.772.759,85	12.203.991,93	12.203.991,93	1.602.553,28	3.335.698,79
DESPESAS DE CAPITAL	16.333,08	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	16.333,08
INVESTIMENTOS	16.333,08	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	16.333,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.385.817,23	14.778.259,85	12.209.491,93	12.209.491,93	1.602.553,28	3.352.031,87

QUADRO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.757.471,95	1.757.159,59	312,36	(0,00)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.757.471,95	1.757.159,59	312,36	(0,00)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.757.471,95	1.757.159,59	312,36	(0,00)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

O orçamento do ano de 2023 que estima receita e fixa a despesa consta na Lei nº. 13540 de 22/12/2022, publicada no Jornal Oficial do Município em 27/12/2022. O total das despesas fixadas para o período (orçamento original) foi de R\$1.102.249.000,00. Com a abertura de créditos adicionais, o orçamento da despesa atingiu o montante de R\$1.36.254.751,78. Tendo finalizado o ano com valores empenhados na importância de R\$129.779.969,87. Obtendo assim uma economia de dotações no valor de R\$6.474.781,91, que representa 4,752% do total do orçamento. A seguir temos um comparativo dos últimos exercícios:

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	ECONOMIA DOTAÇÃO	%
2017	70.352.000,00	80.269.718,27	77.659.902,34	2.609.815,93	3,251
2018	83.334.000,00	88.997.406,87	79.436.824,62	9.560.582,25	10,743
2019	90.411.000,00	99.433.556,15	97.872.667,68	1.560.888,47	1,570
2020	85.356.000,00	104.855.612,31	98.439.025,92	6.416.586,39	6,119
2021	94.431.000,00	97.736.845,11	94.385.222,06	3.351.623,05	3,429
2022	96.133.000,00	126.177.261,58	120.029.620,36	6.147.641,22	4,872

2023	102.249.000,00	136.254.751,78	129.779.969,87	6.474.781,91	4,752
------	----------------	----------------	----------------	--------------	-------

Ressaltamos que no exercício de 2023 a fonte de recursos 509 estava com previsão inicial de R\$.19.647.000,00, e foram arrecadados R\$.34.403.533,75 com multas previstas na legislação de trânsito, e R\$.190.954,73 com rendimentos de aplicação financeira, totalizando R\$.34.594.488,48. A seguir temos um comparativo dos últimos exercícios:

EXERCÍCIO	PREVISÃO INICIAL PARA A FONTE 509	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	%
2017	10.105.000,00	17.809.234,10	7.704.234,10	76,242
2018	11.905.000,00	19.565.501,51	7.660.501,51	64,347
2019	15.181.000,00	19.383.259,20	4.202.259,20	27,681
2020	18.751.000,00	12.974.157,76	Neste Ano Não Teve Excesso	
2021	19.401.000,00	19.496.783,97	95.783,97	0,494
2022	17.331.000,00	31.318.756,36	13.987.756,36	80,709
2023	19.647.000,00	34.594.488,48	14.947.488,48	76,080

Demonstrativo elaborado em conformidade com o MCASP 9ª Edição.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS	MARCIO TOKOSHIMA	MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0	DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07
BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)
Balanço Anual - Exercício de 2023

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	35.720.645,02	32.230.077,49	
ORDINÁRIA	1.126.131,27	865.879,28	
Fonte 001, 053, 080, 511, 8080	1.126.131,27	865.879,28	
VINCULADA	34.594.513,75	31.364.198,21	
Fonte 509 - Transito	34.594.488,48	31.318.756,36	
Fonte 501 e 8501 - Ativos	25,27	45.441,85	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	91.880.065,75	87.472.988,84	
Transferência Recebida para a Execução Orçamentária (PML)	91.880.065,75	87.472.988,84	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	23.615.645,11	23.758.048,27	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	20.094.331,95	13.125.906,01	
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.094.331,95	13.125.906,01	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Judicial)	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	171.310.687,83	156.587.020,61	

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2023	EXERCÍCIO ANTERIOR 2022	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	129.779.969,87	120.029.620,36	
ORDINÁRIA	94.774.337,12	88.614.679,49	
Fonte 001, 080, 501, 511, 8080, 8501	94.774.337,12	88.614.679,49	
VINCULADA	35.005.632,75	31.414.940,87	
Fonte 509 - Transito	35.005.632,75	30.804.606,44	
Fonte 501 e 8501 - Ativos	0,00	610.334,43	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00	
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	24.391.638,39	16.463.068,30	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	17.139.079,57	20.094.331,95	
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.139.079,57	20.094.331,95	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	171.310.687,83	156.587.020,61	

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO:
Do lado dos Dispêndios estão demonstradas as despesas pagas e não pagas, sendo que, em relação a essas últimas, embora estejam demonstradas como saídas, ainda não ocorreu o efetivo pagamento da despesa.
Essa distorção é corrigida da seguinte forma: as despesas não pagas, ou seja, os Restos a Pagar do Exercício, são demonstrados como Ingressos Extra-Orçamentários, para compensar a sua inclusão como despesa orçamentária (parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/64).
Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (artigo 36 da Lei nº 4.320/64).
Os saldos em espécie não foram afetados, pois as retenções são contabilizadas como pagas apenas na baixa da obrigação. Assim sendo nenhum ajuste será promovido.
Não ocorreu nenhuma dedução da receita orçamentária, nem operações de crédito por antecipação da receita, não sendo necessário nenhum quadro ou anexo neste sentido.
Na Fonte Vinculada com Ativos, os pagamentos ocorridos em 2022 teve receita no ano de 2021 com alienação de ativos.
Demonstrativo elaborado em conformidade com o MCASP 9ª Edição.

JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS	MARCIO TOKOSHIMA	MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
CONTADOR CRC - PR Nº. 027940/O-0	DIRETOR ADMINISTRATIVO / FINANCEIRO	DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ nº 12.195.823/0001-07
BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual - Exercício de 2023

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		18.505.855,28	20.976.098,24	PASSIVO CIRCULANTE		3.189.291,17	2.035.023,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		17.139.079,57	20.094.331,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA MOEDA NACIONAL		17.139.079,57	20.094.331,95	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	FORNECEDORES E CTS A PAGAR CURTO PRAZO		3.158.815,28	1.753.719,87
DEPÓSITOS RESTIT. E VALORES VINCULADOS		0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS PAGAR NACIONAIS		3.158.815,28	1.753.719,87
ESTOQUES		1.366.775,71	881.766,29	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ALMOXARIFADO (Material de Uso e Consumo)	*4	1.366.775,71	881.766,29	OBRIGAÇÕES FISCAIS CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.788.029,20	5.982.655,30	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		30.475,89	281.303,38
IMOBILIZADO		5.785.991,03	5.979.801,56	VALORES RESTITUIVEIS - Consignações		30.475,89	277.551,30
BENS MÓVEIS	*3	9.976.561,95	8.727.192,95	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	3.752,08
(-)Depreciação Acumulada de Bens Móveis	*1	-5.224.379,33	-4.608.246,52	TOTAL DO PASSIVO		3.189.291,17	2.035.023,25
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Urbanização de Londrina (FUL), com natureza jurídica de Fundo Público da administração indireta, estabelecido na Rua Professor João Candido, nº 1213, Centro, Londrina, PR, foi instituído pela Lei Municipal nº 5.496 de 27/07/1993 e alterações, Decreto nº 337 de 01/06/1994, Lei Municipal nº 7721 de 07/05/1999, Decreto nº186 de 18/04/2000 e Leis Municipais nº.8191 de 19/06/2000, nº.8388 de 10/05/2001, nº.8724 de 25/03/2002, nº.8768 de 26/04/2002.

De acordo com a Lei Municipal nº. 5496/1993 compete a sociedade de economia mista "Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina CMTU-LD" inscrita no CNPJ sob o nº 86.731.320/0001-37 a administrar e gerenciar o Fundo de Urbanização de Londrina (FUL).

As operações da entidade compete custear projetos e programas de desenvolvimento urbano no Município de Londrina. Gerenciar, operar e fiscalizar o trânsito no que lhe couber e proceder às vistorias veiculares e técnicas, no âmbito do município. Gerenciar a coleta e o tratamento do lixo domiciliar e hospitalar. Administrar e explorar diretamente os serviços de coleta seletiva e de reciclagem de lixo. Manter e fiscalizar os serviços de capina e a limpeza de vias e logradouros públicos. Gerenciar e Fiscalizar o Transporte Coletivo Municipal.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei 4.320/64 e MCASP 9ª Edição, encerradas em 31 de dezembro de 2023, comparativas com exercício anterior, e elaboradas de acordo com os Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial Resolução CFC nº. 1.133/08 que Aprova a NBC T 16.6. O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público foi padronizado dentro do âmbito nacional, adequando-o aos dispositivos legais vigentes e aos padrões internacionais de contabilidade para o setor público, assim como as Demonstrações Contábeis, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais Específicos, a serem adotados pelos entes públicos, de forma obrigatória, a partir de 2013, conforme estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, e suas alterações. Assim como, a Lei Orçamentária Anual nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Jornal Oficial do Município em 27 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa e suas respectivas alterações. Tendo seus atos e fatos registrados, dentro do regime de competência, das despesas legalmente empenhadas e as receitas pertencentes ao exercício. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais.

Os bens móveis, imóveis e intangíveis foram registrados pelo custo de aquisição. Iniciou-se em 2018 os procedimentos para depreciação, amortização e exaustão em cumprimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ Nº. 12.195.823/0001-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Administração Indireta
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

Folha 02

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Compreende o somatório dos valores em caixa, banco conta movimento, poupança e aplicações financeiras de liquidez imediata.

Do valor apresentado no saldo em Bancos Contas Movimento, o montante de R\$.1.442.495,57 foram contabilizados como ingressos em dezembro de 2023, e encontram-se em conciliação bancária, e a entrada no banco ocorreu nos dias 11/01/2024.

Descrição		2023	2022
1	Caixa	0,00	0,00
2	Bancos Contas Movimento	1.442.495,84	1.257.442,26
3	Poupança	0,00	0,00
4	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	15.696.583,73	18.836.889,69
Total		17.139.079,57	20.094.331,95

4. ESTOQUES

Os Estoques estão registrados com valores de custo de aquisição. Sendo representados por materiais de uso e consumo, não ocorrendo perda por obsolescência, nem por deterioração pois não são perecíveis, como por exemplo: material de higiene, limpeza, escritório, expediente, segurança, sinalização, manutenção predial, e outros.

Saldo de Estoque no Final do Exercício de:	2023	2022	2021
Estoque com Material de Uso e Consumo	1.366.775,71	881.766,29	585.589,74

No quadro resumo abaixo, está sendo apresentado apenas alguns itens do almoxarifado com valor e índice percentual de representatividade e importância.

Estoque em 31/12/2022		Material de Uso e Consumo	VR Total >>	1.366.775,71
Quantidade	Unidade	Descrição	VR Total	% Participação Estoque
394	LT	Solvente p/ tinta base de resina acrílica - 1l	89.336,58	6,5363
238	LT	Tinta viaria azul, embalagem de 18 litros	70.067,20	5,1265
899	Galão	Tinta esmalte industrial - cinza medio - 3,6 l	58.919,35	4,3108
320	L	Produto biotecnologico p/ limp. fezes pombos	56.482,58	4,1325
917	Galão	Tinta esmalte sint. Ind. brilhante-branco-3,6 l	54.955,18	4,0208
787	Galão	Tinta esmalte industrial - azul safira - 3,6 l	51.132,19	3,7411
543	Galão	Tinta esmalte industrial - azul del rey - 3,6 lt	38.086,96	2,7866
545	Galão	Tinta esmalte industrial - vermelho - 3,6 lt	36.607,66	2,6784
392	Galão	Tinta esmalte industrial - laranja - 3,6 lt	28.953,47	2,1184
90	LT	Tinta viaria vermelha, embalagem de 18 litros	25.623,40	1,8747
346	Galão	Tinta esmalte industrial - alumínio - 3,6 lt	24.188,10	1,7697
356	Galão	Tinta esmalte industrial - verde folha - 3,6 lt	22.916,76	1,6767
270	Galão	Tinta esmalte industrial - preto brilhante - 3,6 lt	18.775,38	1,3737
265	Galão	Tinta esmalte industrial - amarelo ouro - 3,6 lt	18.020,00	1,3184
Outros Materiais em Estoque			772.710,90	56,5353
Total			1.366.775,71	100,0000

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ Nº. 12.195.823/0001-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Administração Indireta
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

Folha 03

5. IMOBILIZADO, Depreciação, Exaustão e Amortização

O saldo do Imobilizado é composto por:

Descrição dos Bens Móveis	2023	2022	Varição
Aparelhos de medição e orientação	378.609,00	378.609,00	-
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	782.214,21	782.214,21	-
Equipamento de proteção, segurança e socorro	50.496,19	44.996,19	5.500,00
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	179.740,00	179.740,00	-
Máquinas e equipamentos energéticos	69.908,93	69.908,93	-
Máquinas e equipamentos gráficos	10.337,00	10.337,00	-
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	170.367,90	170.367,90	-
Equipamentos, peças e acessórios p/automóveis	18.533,78	18.533,78	-
Equipamento de manobra e patrulhamento	19.499,80	19.499,80	-
Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	2.071.433,36	2.006.183,36	65.250,00
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	156.939,97	156.939,97	-
Outras máquinas, aparelhos, equip. e ferramentas	382.606,76	253.306,76	129.300,00
Equipamentos de processamento de dados	1.794.845,49	1.794.845,49	-
Aparelhos e utensílios domésticos	4.878,80	4.878,80	-
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	1.070,00	1.070,00	-
Mobiliário em geral	43.862,90	43.862,90	-
Coleções e materiais bibliográficos	384,30	384,30	-
Máquinas para áudio, vídeo e foto	330.108,89	330.108,89	-
Veículos de tração mecânica	3.510.724,67	2.461.405,67	1.049.319,00
Outros bens móveis	-	-	-
Total dos Bens Móveis	9.976.561,95	8.727.192,95	1.249.369,00
Descrição dos Bens Imóveis	2023	2022	
Bens de Uso Especial = Central de Tratamento de Resíduos (Aterro)		5.118.104,90	5.118.104,90
Total dos Bens Imóveis		5.118.104,90	5.118.104,90
Descrição dos Intangíveis	2023	2022	
Softwares	10.191,00	10.191,00	
Total dos Intangíveis	10.191,00	10.191,00	

No Imobilizado de Bens Móveis temos a variação patrimonial aumentativa com a aquisição de aparelhos, máquinas, equipamentos e veículos.

Depreciação, Exaustão e Amortização	2023	2022	Acumulada
Depreciação de Bens Móveis	616.132,81	1.005.091,94	5.224.379,33
Exaustão de Bens Imóveis (Aterro-CTR)	827.046,72	758.126,16	4.084.296,49
Amortização - Softwares	815,57	1.372,99	8.152,83
Total da Depreciação, Exaustão e Amortização	1.443.995,10	1.764.591,09	9.316.828,65

Os procedimentos para a Depreciação, Exaustão e Amortização começou a ser realizadas e/ou implantadas em 2018, pelo método linear.

A exaustão foi mensurada a partir de 2018 em conformidade do laudo do engenheiro responsável pela obra onde consta o tempo de vida útil para utilização da Célula da Central de Tratamentos de Resíduos.

FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE LONDRINA
CNPJ Nº. 12.195.823/0001-07

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Administração Indireta
Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

Folha 04

6. RECEITAS

As receitas relevantes da entidade registradas no exercício financeiro de 2023 foram oriundas da aplicação de multas previstas na legislação do trânsito e dos rendimentos em aplicação financeira. A entidade também recebeu recursos do Município de Londrina a título de interferência financeira.

7. INTERFERÊNCIA FINANCEIRA

O Fundo de Urbanização de Londrina (FUL) para desempenho das suas atividades, recebeu transferências intragovernamentais de recursos de receitas próprias do Município de Londrina, conforme segue:

Exercício de	2023	2022	2021
Interferência Intragovernamental	91.880.065,75	87.472.988,84	72.690.072,15

8. ATOS POTENCIAIS

Correspondem as contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados a execução orçamentária e financeira, onde são registrados os Atos Potenciais e de Controles Específicos.

Descrição	2023	2022	2021
Obrigações contratuais a executar	82.440.612,49	77.240.335,23	55.896.961,83
Total dos atos potenciais passivos	82.440.612,49	77.240.335,23	55.896.961,83

9. A CONTABILIDADE

A entidade como órgão da administração indireta do Município de Londrina, mantém a sua contabilidade em sistema terceirizado contratado e consolidado no Município. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados ao profissional.

Londrina, PR, 31 de dezembro de 2023.

Josué Ribeiro de Jesus
Contador
CRCPR 027940/O-0

Marcio Tokoshima
Diretor Administ.Financeiro

Marcelo Baldassarre Cortez
Diretor Presidente

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 17 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 27 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Dar competência à funcionária, **CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA**, para assinar os SEIs de pagamentos, no período de 14 a 16/02/2024, durante o período de licença do Diretor Administrativo/Financeiro.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 047/2023.

MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão nº 020/2023.

CONTRATADA: Minas Brazil Distribuidora Eireli.

REPRESENTANTE: Marcus Vinícios Granate Carociero.

SÓCIO(S): Marcus Vinícios Granate Carociero.

CNPJ: 51.048.656/0001-15.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Cobre.

PROCESSO SEI Nº: 91.000180/2024-33.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2024.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação dos empregados Sr. **Guilherme Akio Hayasaka - RE 027**, para junto ao Sr. **Robson Wesley de Oliveira - RE 058**, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 011/2024, firmado junto ao Minas Brazil Distribuidora Eireli, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Cabos de Cobre.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 07 de fevereiro de 2024. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

ENTIDADES CASA DO BOM SAMARITANO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO RECARGAS DE GÁS USO INDUSTRIAL

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de recargas de gás do CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA E CEI VICTORIA DINARDI MAZETTI conforme informações a seguir:

OBJETO: 3 VASILHAMES DE 45 KG GAS GLP 21

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/02/2024 A 16/02/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: LUCIANA SLOTA SURJUS 043 3339 1379 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

FÁBIO RODRIGO TURETTA

presidente

Londrina, 09 de fevereiro de 2024.

LAR ANÁLIA FRANCO AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material de Manutenção de Bens Imóveis do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

OBJETO:

Item	Quantidade
TINTA ACRILICO FOSCO 18L BRANCO	2
MASSA CORRIDA 25KG	1

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/02/2024 até 17hs de 16/02/2024.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar com clareza; Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. Narciso Meneghetti - Presidente

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

Londrina, 09 de fevereiro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA RESULTADO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Contratação de Serviço de Manutenção Predial da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina, publicada no JOM nº 5089, de 09/01/2024 e JOM nº 5093, de 15/01/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **Fornecedor 1** – CONSTRUTORA SC LTDA, inscrita CNPJ nº 37.665.340/0001-41, apresentou proposta no valor total de R\$ 431.031,93, foram excluídos itens da proposta recebida totalizando o valor de R\$ 194.623,34, passando a proposta ter o valor total de R\$ 236.408,59; **Fornecedor 2** – Construtora T. C. MATIAS OBRAS LTDA, inscrita CNPJ nº 24.032.719/0001-72, proposta no valor de R\$ R\$ 542.612,80, foram excluídos itens da proposta recebida totalizando o valor de R\$ 290.795,00, passando a proposta ter o valor total de R\$ 251.817,80, sendo que desse valor o fornecedor concedeu desconto de 10%, proposta com desconto R\$ 226.636,02; **Fornecedor 3** – JOÃO PEDRO FERREIRA GRANADO OBRAS, inscrita no CNPJ nº 37.199.740/0001-09, proposta no valor de R\$ R\$ 574.629,10, foram excluídos itens da proposta recebida totalizando o valor de R\$ 300.155,00, passando a proposta ter o valor total de R\$ 274.474,10; **Fornecedor 4** – SW ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ nº 50.884.852/0001-67, proposta no valor de R\$ 579.483,10, foram excluídos itens da proposta recebida totalizando o valor de R\$ 312.875,00, passando a proposta ter o valor total de R\$ 266.608,10. Das propostas recebidas, foram excluídos da prestação de serviço os itens especificados abaixo: **PORTA 2º PAVIMENTO ACESSO A RAMPA**, itens 1.76, 1.77, 1.78, 1.79, 1.80, 1.81 e 1.82; **QUADRA COBERTO**, itens 1.108, 1.109, 1.110, 1.111, 1.112 e 1.113; **GINÁSIO DE ESPORTE**, itens 1.114, 1.115 e 1.116.

Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: Fornecedor T C Matias Obras, inscrita CNPJ nº 24.032.719/0001-72, valor global de R\$ 226.636,02. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no**

prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail adm.londrina@apaep.org.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO ROBERTO MIRANDA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção Predial da Escola Especial Instituto Roberto Miranda, publicada no JOM nº 5109, de 01/02/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Para primeiro item do jornal - LONDRI OBRAS (CNPJ 24.032.719/0001-72) - R\$ 36.982,24 e Const. Construtora LTDA (CNPJ 14.665.490/0001-50) - R\$ 29.000,00; Para segundo item do edital Esquadrias de Alumínio - LONDRI OBRAS (CNPJ 24.032.719/0001-72) - R\$ 219.506,40 e All-GLASS (CNPJ 33.193.745/0001-73)- R\$ 139.000,07 e para terceiro item do jornal peitoril de granito - LONDRI OBRAS (CNPJ 24.032.719/0001-72) - R\$ 52.789,86 e Marmoraria Athenas (CNPJ 06.944.195/0001-04) - R\$ 8.088,00. Vale ressaltar que a Secretaria Municipal da Educação exige a apresentação de 3 orçamentos de cada item. Após a data correta de apresentação das propostas a instituição recebeu via e-mail a proposta da empresa SDW Engenharia CNPJ 50.884.852/0001-67, que apresentou valor de R\$ 52.662,90 para primeiro item do edital, R\$ 325.910,00 para segundo item e R\$ 60.678,00 para terceiro item, sendo seus valores maiores do que propostas anteriores. Após análise das propostas, a Diretoria selecionou a proposta das empresas - Item 1 - Const. Construtora LTDA (CNPJ 14.665.490/0001-50), Item 2 - All-Glass (CNPJ 33.193.745/0001-73) e Item 3 Marmoraria Athenas (CNPJ 06.944.195/0001-04) por atenderem os critérios de menor preço obtido para cada item, melhor qualidade dos materiais/serviços e prazos e condições de entrega de materiais/serviços que atendam às necessidades. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail financeiro@institutorobertomiranda.org.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá o rito usual.

ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA materiais e mão de obra para serviços de reforma e adaptações. A ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CONJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA, CNPJ 72.337.546/0001-43, torna público aos interessados que estará recebendo propostas fornecimento de materiais e mão de obra de serviços de reforma e adaptações no Centro de Educação Infantil Profª Katia Maria Garcia Montazzolli Killner na rua Rua Spartaco Ferraresi, 80 - Jd. Santa Cruz, conforme quantidade e produtos do **OBJETO** abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTID.	Valor Unt. Mão de Obra	Valor Unt. Material	Valor total Mão de Obra	Valor total Mão de Obra	Valor total Mão de Obra
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Placa da obra - padrão	M²	2,42					
1.2	Aluguel de container almoxarifado, de 2,40x6,00 M, padrão simples, sem revestimento e sem divisórias internas e sem sanitário, para uso em canteiro de obra.	MÊS	2,00					
1.3	Caçamba p/ coleta de entulho 5m³ - Locação	UN	2,00					
2.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES							
2.1	Demolição e remoção de piso de concreto com 6cm de espessura	M²	27,00					
3.0	PAREDES E PAINES							
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X19 X19 cm e argamassa de assentamentocom Traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) preparo em betoneira.	M²	9,40					
3.2	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, reparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada anualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_08/2022.	M²	18,80					
3.3	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016	M²	8,40					
4.0	ESQUADRIAS							
4.1	Janela de correr em vidro temperado incolor 8mm com três folhas, com dimensões de 420x150 cm, incluindo ferragens - (fechadura, etc).	o	12,30					
4.2	Instalação de porta em vidro temperado incolor 10 mm, com 140x260 cm, incluindo ferragens. (fechadura, etc)	M²	3,64					
5.0	SISTEMA DE COBERTURA							
5.1	Revisão, limpeza e reaplicação de selantes em calhas - M	M	186,15					
5.2	Forro em drywall, para ambientes comerciais inclusive estrutura.	M²	8,40					
6.0	SISTEMA DE PISOS INTERNOS							
6.1	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARAPISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M²	25,00					
6.2	Rodapé vinílico h=5cm	M	191,30					
6.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2.	M²	35,60					
7.0	PINTURA							
7.1	Pintura em latex acrílico premium 02 demãos sobre paredes internas, externas.	M²	2.715,32					
7.2	Pintura em latex acrílico premium 02 demãos sobre lajes internas e externas	M²	498,03					
7.3	Pintura em esmalte sintético premium 02 demãos em esquadrias de madeira	M²	107,10					
7.4	Pintura em esmalte sintético premium 02 demãos em rodameio de madeira	M²	19,13					
7.5	Pintura epoxi 02 demãos, médio entre montantes de 1,20 m e altura de 1,10 m.	M²	172,17					
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
8.1	Revisão em portas e janelas de alumínio	M²	56,00					
8.2	Peitoril linear em granito ou mármore, L=27 cm assentado com argamassa 1:6 com aditivo. - (ref. SINAPI 101965 adaptada)	M²	2,26					
	Insulfilme para esquadrias com película G20 fumê.	M²	8,40					
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							

9.1	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO UN 123,02	UN.	15,00					
9.2	Execução grelha externa em alvenaria 200x200MM com requadro sem fornecimento de grelha em ferro fundido.	M	18,00					
10.0	MURO							
10.1	Pintura em latex acrílico premium 02 demãos sobre muros	M²	1.944,13					
10.2	Pintura acrílica em piso de concreto 02 demãos	M²	579,16					
11.0	GRADES							
11.1	Grade de ferro para instalada em ar condicionado, com estrutura em metalon 30x20 mm na chapa 18 e fechamento em barras quadradas em metalon 20x20 mm na chapa 18 espaçadas a cada 10cm, completa e instalação, incluindo pintura anticorrosiva.	M²	28,00					
11.2	Portão de ferro para instalada área externa, com estrutura em metalon 30x20 mm na chapa 18 e fechamento em barras quadradas em metalon 20x20 mm na chapa 18 espaçadas a cada 10cm, montantes de 2,0 mts, completa e instalação, incluindo pintura anticorrosiva.	M²	7,00					
	Pintura em esmalte sintético premium 02 demãos em grades e portões de ferro	M²	35,00					
12.0	SERVIÇOS FINAIS							
12.1	Limpeza final da obra	M²	498,00					
TOTAL A EXECUTAR								

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **15/02/2024 a 19/02/2024.**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Centro de Educação Infantil Profª Katia Maria Garcia Montazzolli Killner na rua Rua Spartaco Ferraresi, 80 - Jd. Santa Cruz ou no e-mail **cei.mariacecilia@hotmail.com**. As propostas deverão especificar, com clareza, os materiais acima cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega ou retirada dos materiais que porventura venham a ser adquiridos as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. **Obs:** Se antes do envio da proposta achar necessário, fazer uma visita à entidade para entender a reforma, deverá ser agendado na instituição, dentro do horário de funcionamento, e antes do término do prazo final de recebimento das propostas. MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 98478-1757. Presidente: Maria Lucinda Rossato da Silva.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 28, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de fevereiro de 2024, Eduardo Torrezan, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Opção C: CCL-9 exonerável "ad nutum", do gabinete do vereador Deivid Wisley Angelos.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024, Mauro Lemos da Silva Junior, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Opção D: CCL-10 exonerável "ad nutum", do gabinete do vereador Giovani Augusto Pereira de Mattos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Londrina, 6 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 105 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, na forma abaixo:

- I) Matrícula: 100043
- II) Servidor: Rafael Balarotti
- III) Cargo/Função: Controlador Geral
- IV) Lotação: Controladoria
- V) Período: 29/01/2024 a 02/02/2024 (5 dias)
- VI) Requisição: 2932, de 07/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

Londrina, 9 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 (Processo Administrativo n.º 51/2023)

A **Câmara Municipal de Londrina** divulga que está realizando **Dispensa de Licitação**, para a contratação abaixo.

Objeto da Contratação Direta: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Londrina em sua sede provisória.

Critério de julgamento: Menor preço.

Valor global estimado: R\$ 3.579,10 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Onde consultar os documentos da contratação?

No Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/78316064000193/2024/6> (Termo de Referência, Modelo de Proposta e outros).

Quem pode participar?

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). Propostas de empresas que não sejam MPES serão aceitas na falta de propostas de MPES.

Para participar?

Basta conhecer o Termo de Referência e encaminhar proposta no e-mail e até a data limite indicados abaixo.

Data limite para envio de propostas: 23/02/2024.

E-mail para envio de propostas: contratacaodireta@cml.pr.gov.br

Contato para esclarecimentos: Angélica Tiemi Nakai – Telefone (43) 3374-1274 / (43) 334-1273 (Whatsapp).

Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Em 09/02/2024. Angélica Tiemi Nakai, Agente de Contratação, Departamento de Suprimentos e Patrimônio

ERRATA

Solicitamos a publicação de ERRATA no JOM, referente às Súmulas de Pareceres, a seguir:

NO JORNAL OFICIAL Nº 5018 de 04/10/2023, NA PÁGINA 52, QUE TRATA DAS SÚMULAS DOS PARECERES DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMEL REALIZADA EM 28/09/2023, CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E NO JORNAL OFICIAL Nº 5058 DE 30/11/2023, NA PÁGINA 61:

ONDE SE LÊ:

Processo nº 19.022.033319/2023-96 – C.M.E.L. Parecer nº 073/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, e considerando o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNPJ: 80.299.308.0001/19, localizado na Rua Paul Harris, nº 1481, Novo Aeroporto, CEP: 86039-260, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, de 31.07.2022 até 31.07.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

LEIA-SE:

Processo nº 19.022.033319/2023-96 – C.M.E.L. Parecer nº 073/2023 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, e considerando o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Espírita Eurípedes Barsanulfo, CNPJ: 80.299.308.0001/19, localizado na Rua Paul Harris, nº 1481, Novo Aeroporto, CEP: 86039-260, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, de 31.07.2022 até 31.07.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br